PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 202577183163	UASG Nº 926668

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE FORMATO (FOLDERS, CARTILHAS, REVISTAS, RELATÓRIOS, CONVITES, BLOCOS, AGENDAS, BANNERS, LONAS, PLACAS, BACKDROPS, ADESIVOS E DEMAIS MATERIAIS), BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE "PEÇAS" EM DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT E EM LOCAIS EXTERNOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS.

DATA DA SESSÃO	24/04/2026
HORÁRIO DA SESSÃO	10h
LOCAL DA SESSÃO	Sítio eletrônico: www.gov.br/compras

Registro de Preços?	Forma de Adjudicação	Itens Exclusivos p/ ME/EPP?	Reserva de Cota p/ ME/EPP?
SIM	POR ITEM	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Estado de Mato Grosso, por meio de sua **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALMT**, torna público que realizará na data, horário e local abaixo descritos, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação por **ITEM**, com modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e demais normas concernentes à matéria.

Data: 24/04/2026

Horário: 10h00

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br

Obs[1]: As publicações e documentos relativos a esta licitação poderão ser consultados nos sítios eletrônicos https://www.al.mt.gov.br/transparencia/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Obs[2]: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE FORMATO (FOLDERS, CARTILHAS, REVISTAS, RELATÓRIOS, CONVITES, BLOCOS, AGENDAS, BANNERS, LONAS, PLACAS, BACKDROPS, ADESIVOS E DEMAIS MATERIAIS), BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE "PEÇAS" EM DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT E EM LOCAIS EXTERNOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras.gov.br e as constantes neste Edital, prevalecerão estas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Não poderão concorrer nesta licitação os interessados:

2.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei 14.133/21;

2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos, especialmente ao requisitos de habilitação;

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. que estejam reunidas em consórcio;

2.2.5. qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.3. Não poderão, ainda, participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público vinculado, de qualquer forma, aos setores encarregados das licitações e contratações da ALMT, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, devendo ser evitadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

2.4. Para fins do disposto no art. 15, caput, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, conforme fixado no subitem 2.2.4. deste edital, se justifica em razão das próprias características do objeto licitado. Isso por conta do fato de que é evidente que a demanda da Administração, conforme se nota na descrição pormenorizada constante no Termo de Referência (anexo I), pode ser facilmente atendida por empresas operantes no mercado de forma isolada, de modo que a possível reunião destas, para participação em conjunto, traria, apenas, claros e injustificados efeitos nocivos à competitividade, que, ao contrário, deve ser incentivada.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação regente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos por forma eletrônica, pelo email **sgel@al.mt.gov.br,** ou por petição dirigida e protocolada no setor de protocolo geral do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (endereço constante no rodapé).

3.2. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras_por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor no sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O envio dos documentos de habilitação, referentes ao licitante mais bem classificado, somente será exigido em momento posterior ao julgamento das propostas.

5.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, no que couber:

6.1.1. Preço proposto, compreendendo o preço unitário e total ou percentual de desconto, conforme o caso.

6.1.2. Marca, modelo e fabricante.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, atentando-se para as especificações do Termo de Referência.

6.1.3.1. Deverão ser evitadas descrições que se revelem meras remissões ao edital e seus anexos.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos consideram-se inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões e irregularidades insanáveis, ressalvado o disposto no item 19.4. deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que identifiquem o licitante.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deve ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, serão adotados, para fins de atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os procedimentos descritos no item 10 deste Edital.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/21.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará, para fins de efetuar juízo de aceitabilidade, no prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente do licitante melhor classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

8.1.1. A proposta adequada ao último lance deverá ser acompanhada, ainda, de planilha de composição de custos, com o propósito de dar suporte a futura e eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tratada no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

8.1.1.1. O não envio da aludida planilha de custos, ou sua imprecisão, implicará na renúncia tácita a possíveis impugnações em face do valor apurado/arbitrado pela Administração para fins de fazer frente à alegada flutuação dos valores originais do contrato.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

8.2.1. contiverem vícios insanáveis;

8.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. Sem prejuízo do disposto no subitem anterior, o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.9. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11. Encerrada a análise acerca da aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, por meio do sistema, o envio dos documentos de habilitação, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, dentre outros, aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.3. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/477);

9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade do documento digital ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio dos documentos originais não-digitais ou por cópia autenticada.

9.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Superintendência do Grupo Executivo de Licitação SGEL – ALMT, situada na Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá-MT – Tel.: (65) 3313-6410**.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso**;**

9.9.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e/ou Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e/ou Estadual, através de certidão expedida pela respectiva Secretaria Estadual da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

9.9.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.9.6. Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho;

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da respectiva fazenda pública do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico - Financeira:

9.10.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.10.2.1. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3. A comprovação de boa situação financeira será constatada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. O balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício (DRE), o balanço de abertura, bem como o documento referido no item 9.10.3, a serem apresentados, conforme o caso, deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por profissional de contabilidade legalmente habilitado no CRC.

9.11. Declarações:

9.11.1. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.11.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA ME/EPP/MEI

10.1. Aos licitantes regularmente enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedido tratamento favorecido, em conformidade com a norma geral de âmbito federal, bem assim a Lei Complementar Estadual nº 605/2018:

10.1.1. Na classificação das propostas, disputa por lances e julgamento da proposta vencedora:

10.1.1.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.1.1.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.1.1.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.1.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.1.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.1.2. Na fase de habilitação:

10.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, caso atenda a todas as demais exigências do edital.

10.1.2.1.1. Nesse caso, a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.2.1.2. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

10.1.2.1.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.1.2.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.2.1.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal mencionado acima.

10.1.2.2.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.1.2.3. Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

10.1.3. Na reserva de cota exclusiva, de que trata o art. 48, III, da LC 123/2006, quando for o caso:

10.1.3.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.1.3.2. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre estas.

10.1.3.3. No caso descrito no subitem anterior, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

10.1.3.4. Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no subitem anterior, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas neste edital.

10.1.3.5. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no registro de preços, se for o caso, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

10.1.3.6. Na hipótese prevista no subitem anterior, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

10.2. O tratamento favorecido de que trata o presente item não será aplicado na licitação caso o item/grupo a que se refere apresente valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Uma vez manifestada a intenção recursal, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, exclusivamente pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Mesa Diretora da ALMT, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.4. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços, por órgão e entidades da Administração Pública, mediante autorização expressa da Mesa Diretora da ALMT, respeitados os limites estabelecidos no art. 86, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/21.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Contrato Administrativo, conforme minuta anexa a este Edital.

15.1.1. O prazo de vigência da contratação é aquele indicado na sobredita minuta.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinar o Temo de contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, que seja assinado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Previamente à contratação a Administração realizará consultas ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como qualquer outro cadastro público, a fim de aferir a idoneidade/regularidade da adjudicatária.

15.3.1. Na hipótese de verificação de irregularidade, a adjudicatária deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

15.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.6. Do Reajustamento de Preço

15.6.1. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, ou seja, do dia **16/12/2025**, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou por outro indicador que venha substituí-lo.

15.7. Da Fiscalização e Gestão do Contrato

15.7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas na forma prevista neste edital e seus anexos, respeitadas as disposições legais acerca da matéria.

15.8. Da Garantia Contratual

15.8.1. Será exigida garantia contratual na forma do item 4.6 e seguintes do Termo de Referência (anexo I deste edital).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

16.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual, anexos a este Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de contrato, anexa a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como daquelas vedadas neste Edital e anexos.

18.2. Serão aplicadas, na forma prevista neste Edital e anexos, ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das penalidades acima descritas, serão observadas as disposições constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

18.4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, de modo que a sua aplicação não exime a licitante/contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

18.5. A aplicação das penalidades sujeitar-se-á ao prévio procedimento administrativo previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. O tratamento dos dados pessoais fornecidos ou recepcionados pela ALMT, durante a licitação e a execução contratual, observará as disposições da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

19.2. Todas as operações relativas ao tratamento dos dados pessoais guardarão estrita relação com o bom andamento das licitações e contratos administrativos processados no âmbito da ALMT.

19.3. Somente serão tornados públicos e/ou compartilhados os dados cuja divulgação seja necessária em razão de mandamento normativo específico, considerada a finalidade, boa-fé e o interesse público.

19.4. Não obstante o disposto no art. 7º, II, da Lei nº 13.709/18 (LGPD), a apresentação de proposta de preços por meio do sistema informatizado utilizado para condução do presente certame implicará no consentimento do licitante com relação ao tratamento de seus dados pela ALMT.

19.5. Incumbe à licitante/contratada dar ciência formal aos seus colaboradores acerca das obrigações inerente ao tratamento dos dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em razão da presente licitação e/ou eventual contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável

por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Sempre que julgar necessário, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá promover diligências e exigir documentos adicionais para averiguar qualquer alegação feita, bem como aferir a veracidade/autenticidade da documentação apresentada.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratações, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, bem como das demais normas e princípios aplicáveis à matéria.

20.13. O Edital e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras**.**

21. ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência
b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
c) ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
d) ANEXO IV – Minuta Contratual

Cuiabá-MT, __/__/2026

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 003/2025/SAP/ALMT

O presente termo de referência foi construído com base nas informações apresentadas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n. 003/2025/SAP/ALMT, elaborado pela equipe da Secretaria de Administração e Patrimônio e carreado aos autos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, com fornecimento de impressos institucionais de pequeno, médio e grande formato (folders, cartilhas, revistas, relatórios, convites, blocos, agendas, banners, lonas, placas, backdrops, adesivos e demais materiais), bem como serviços acessórios de instalação e retirada de “peças” em dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT e em locais externos de realização de eventos oficiais.

1.2. Os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados no Anexo IA – Planilha de Levantamento da Demanda, elaborado a partir do histórico de consumo registrado em contratos anteriores (Pregões Eletrônicos nº 008/2020 e nº 029/2022) e de solicitações formais de gabinetes parlamentares e setores administrativos, devidamente consolidadas pela equipe de planejamento.

1.3. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, assegurando-se a economicidade, a competitividade e a padronização da identidade visual institucional.

1.4. O contrato decorrente da presente licitação terá prazo de vigência inicial de 01 (um) ano, prorrogável sucessivamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a prorrogação à existência de disponibilidade

orçamentária e à comprovação da manutenção das condições vantajosas para a Administração.

1.4.1. Os serviços gráficos objeto desta contratação não se vinculam a um evento isolado ou demanda pontual, mas decorrem de fluxo contínuo e previsível de necessidades, tais como publicações oficiais, materiais de apoio às atividades parlamentares, ações de comunicação institucional, eventos oficiais, campanhas educativas, relatórios e demais instrumentos de divulgação das atividades do Poder Legislativo. Trata-se, portanto, de demanda que se renova ao longo do tempo e cuja interrupção comprometeria a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

1.4.2. A adoção de contrato com vigência inicial de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite legal de 05 (cinco) anos, mostra-se adequada e vantajosa, pois permite estabilidade no fornecimento, padronização da identidade visual, ganhos de eficiência administrativa e redução de custos operacionais, evitando a realização de licitações frequentes para atendimento de necessidades recorrentes.

1.4.3. Além disso, a prorrogação contratual fica condicionada, a cada exercício, à existência de disponibilidade orçamentária e à comprovação da manutenção das condições vantajosas para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, conforme exigido pelo art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.4. Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais e técnicos para caracterização do objeto como fornecimento contínuo, legitimando a previsão de prorrogação contratual nos termos consignados no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 003/2025, elaborado pela equipe de planejamento e juntado como anexo a este processo, em atendimento ao art. 18 da IN SEGES nº 58/2022 e ao art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Do ETP, extrai-se que:

“a) a necessidade identificada decorre da inexistência de parque gráfico próprio na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e da demanda

contínua por serviços gráficos e de comunicação visual para apoio às atividades legislativas, administrativas e de comunicação social;

b) após análise comparativa das alternativas de suprimento (aquisição de parque gráfico próprio, contratações pontuais por evento, adesão a atas de outros órgãos e outsourcing para impressões de pequeno porte), concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, modelo já utilizado em contratações anteriores (Pregões Eletrônicos nº 008/2020 e nº 029/2022), cujos resultados demonstraram eficiência e economicidade;

c) a opção pelo Registro de Preços se mostra adequada para atender à sazonalidade e à imprevisibilidade das demandas legislativas, assegurando flexibilidade, agilidade e padronização do atendimento;

d) a contratação contemplará requisitos de qualidade técnica, prazos compatíveis com agenda institucional, sustentabilidade (uso de insumos ambientalmente adequados, logística reversa) e acessibilidade (normas de contraste e impressão em braile quando aplicável), em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão pública sustentável;

e) o contrato terá vigência inicial de 12 meses, prorrogável até o limite de 60 meses, conforme arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza contínua do fornecimento de serviços gráficos."

2.3. Assim, a contratação está plenamente justificada, sendo a solução descrita no ETP a que melhor atende ao interesse público, garantindo economicidade, eficiência administrativa, segurança jurídica e alinhamento ao Plano de Contratações Anual da ALMT.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para atendimento da demanda de serviços gráficos e de comunicação visual encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 003/2025, juntado como anexo a este processo, do qual se transcrevem os principais elementos:

"Após a análise das alternativas de suprimento (aquisição de parque gráfico próprio, contratações pontuais por evento, adesão a atas de outros órgãos, outsourcing para impressões de pequeno porte), concluiu-se que a solução

mais vantajosa para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso é a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços gráficos e de comunicação visual, por meio de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, critério de julgamento por menor preço por item, de modo a garantir flexibilidade, economicidade e padronização do atendimento.

A contratação tem como objeto o fornecimento, sob demanda, de impressos de pequeno, médio e grande formato (folders, cartilhas, revistas, relatórios, convites, blocos, agendas, banners, lonas, placas, backdrops, adesivos e demais materiais institucionais), incluindo serviços de instalação e retirada de peças em dependências da ALMT ou em locais externos de eventos oficiais.

O escopo da solução observa os seguintes requisitos fundamentais:

• Qualidade técnica: impressões digitais e offset em alta resolução, fidelidade cromática, substratos e acabamentos compatíveis com a identidade visual da ALMT, e substituição sem ônus de materiais rejeitados;

• Prazos de atendimento: entrega em prazos compatíveis com a agenda institucional, com previsão de atendimento em caráter de urgência para demandas imprevistas;

• Sustentabilidade: uso preferencial de papéis certificados e reciclados, tintas ambientalmente adequadas, logística reversa e mitigação de desperdícios, em consonância com a Lei nº 14.133/2021;

• Acessibilidade: atendimento às normas de contraste, sinalização e impressão em braile ou tátil quando aplicável, conforme Decreto nº 5.296/2004 e legislação correlata.

As exigências de manutenção e assistência técnica não se aplicam ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de prestação de serviços gráficos sob demanda, em que não haverá fornecimento de equipamentos ou sistemas a serem operados internamente pela Administração. Assegura-se, entretanto, a obrigação da contratada de substituir materiais que apresentarem defeitos de qualidade, acabamento ou divergência em relação às especificações técnicas, sem ônus adicional para a ALMT."

3.2. Dessa forma, a solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a definição dos requisitos técnicos e de sustentabilidade até a entrega, instalação, retirada e substituição de materiais, garantindo economicidade,

eficiência, qualidade, acessibilidade e alinhamento às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios já descritos no objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Utilização preferencial de papéis reciclados ou certificados por organismos reconhecidos (ex. FSC, PEFC);

4.1.2. Adoção de tintas ambientalmente adequadas, à base de água ou de baixo impacto químico;

4.1.3. Disponibilização de logística reversa para banners, lonas e materiais plásticos, quando aplicável;

4.1.4. Redução de desperdícios, com racionalização no aproveitamento de substratos e insumos gráficos;

4.1.5. Estímulo ao uso de tecnologias de impressão que otimizem consumo energético.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.2. A presente contratação não prevê a indicação de marcas ou modelos específicos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão aceitos insumos ou acabamentos que comprometam a qualidade técnica e a identidade visual institucional, tais como:

4.3.1. Papéis sem certificação de origem ou de baixa gramatura que prejudiquem a durabilidade;

4.3.2. Lonas e adesivos de baixa resolução ou de rápida degradação;

4.3.3. Tintas que desbotem com facilidade ou que não atendam às normas ambientais mínimas.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação integral do objeto contratual.

4.5.1. Poderá ser admitida subcontratação parcial exclusivamente para serviços acessórios de instalação e retirada de peças em eventos externos, desde que previamente autorizada pela Administração.

4.5.2. É vedada a subcontratação da parcela principal, que consiste na execução dos serviços gráficos.

Garantia da contratação

4.6. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de que tratam os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2**% (dois por cento)** do valor total do contrato.

4.7. A garantia deverá corresponder a 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo ser prestada em uma das seguintes modalidades:

4.7.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

4.7.2. Seguro-garantia, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

4.7.3. Fiança bancária.

4.7.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado por ordem bancária em conta específica da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com correção monetária, em conformidade com a legislação vigente.

4.8. A inobservância do prazo para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento).

4.9. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

4.9.1. O bloqueio efetuado não gera direito a compensação financeira à CONTRATADA.

4.9.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio por quaisquer das modalidades de garantia admitidas.

4.10. O percentual de 2% (dois por cento) foi fixado em observância ao disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

4.10.1. Que a licitação adota o critério de julgamento por item, possibilitando a participação de empresas de menor porte, em igualdade de condições com empresas maiores, sendo a exigência de percentual máximo de garantia (5%) medida que poderia restringir a competitividade e a isonomia entre os licitantes;

4.10.2. Que a responsabilidade da CONTRATADA permanece assegurada pela obrigação de refazer ou substituir, sem ônus para a Administração, os serviços e materiais rejeitados, bem como pela aplicação das penalidades contratuais cabíveis;

4.10.3. Que a fixação da garantia em percentual moderado concilia a **proteção ao interesse público** e a **ampla participação de fornecedores**, em conformidade com os princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vistoria

4.11. Não há necessidade de vistoria prévia para execução do objeto, uma vez que a prestação ocorrerá em regime sob demanda e os serviços gráficos serão produzidos em instalações próprias da contratada.

4.12. Para serviços de instalação e retirada de peças em eventos externos, a contratada deverá realizar visita técnica prévia ao local, quando solicitado pela Administração, de modo a garantir a adequada execução.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.13. Na presente licitação, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.14. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.15. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação observará o menor preço obtido entre as cotas, procedendo-se ao ajuste previsto em edital.

4.16. Será dada prioridade de aquisição aos produtos da cota reservada quando adjudicados a ME/EPP/MEI, ressalvadas hipóteses de inadequação de

quantidade/condição do pedido, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

Participação exclusiva (quando aplicável por item/lote)

4.17. Para itens/lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00, a disputa será exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018. Em caso de licitação deserta ou fracassada, poderá ser repetida sem a obrigatoriedade da exclusividade, conforme condições editalícias.

4.17.1. A definição pela participação exclusiva ou pela reserva de cotas foi devidamente lastreada na estimativa de valores elaborada pela equipe de cotação, conforme planilha comparativa de preços constante às fls. 1135 a 1229 dos autos, na qual foram identificados os itens cujos valores estimados se enquadram nos limites legais que autorizam e recomendam a adoção do tratamento diferenciado às ME e EPP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: produção sob demanda de materiais gráficos e de comunicação visual, a partir das ordens de serviço emitidas pela Administração, observando-se os quantitativos estimados, os prazos máximos e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Início da execução do objeto: a partir da assinatura Contrato, mediante emissão de ordem de serviço pela unidade demandante.

Rotina de execução:

5.3. Recebimento da ordem de serviço contendo especificações, prazos e local de entrega;

5.4. Elaboração e apresentação de provas gráficas para aprovação da Administração;

5.5. Produção do material após aprovação das provas, utilizando impressão digital ou offset conforme a tipologia, tiragem e prazos;

5.6. Acabamento, revisão e conferência de qualidade;

5.7. Empacotamento e acondicionamento adequado dos materiais impressos;

5.8. Entrega definitiva no prazo estipulado;

5.9. Instalação e/ou retirada de peças gráficas em locais indicados pela Administração, quando aplicável;

5.10. Substituição imediata, sem ônus, de materiais rejeitados ou divergentes das especificações.

Prazos máximos de execução:

5.11. Apresentação das provas gráficas: até 2 (dois) dias úteis da solicitação;

5.12. Entrega definitiva dos trabalhos – até 3.000 exemplares: até 5 (cinco) dias úteis, contados da aprovação das provas;

5.13. Entrega definitiva dos trabalhos – entre 3.001 e 10.000 exemplares: até 8 (oito) dias úteis, contados da aprovação das provas;

5.14. Entrega definitiva dos trabalhos – acima de 10.000 exemplares: até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação das provas.

5.14.1. Caso a prova não seja aceita pela ALMT, a contratada deverá apresentar nova prova em até 24 (vinte e quatro) horas do próximo dia útil, contado da rejeição.

5.14.2. Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprir os prazos, deverá informar ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, apresentando justificativa para análise.

Critérios de impressão:

5.15. Na ausência de orientação expressa da Administração, ficará a critério da contratada a escolha do sistema de impressão mais adequado (digital ou offset), observadas especificações, tiragens e prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos.

5.16. O sistema de impressão deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

5.16.1. Impressão de documentos a partir de arquivos digitais, recebidos por rede eletrônica;

5.16.2. Impressão de dados variáveis (textos, imagens e outros);

5.16.3. Produção de prova gráfica contratual capaz de reproduzir fielmente as cores da impressão definitiva;

5.16.4. Registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e materiais que requeiram esse grau de exatidão;

5.16.5. Inclusão e/ou exclusão de página no arquivo digitalizado.

Atividades complementares da contratada:

5.17. Produção de provas gráficas;

5.18. Produção de fotolitos e/ou chapas, quando necessário;

5.19. Acabamento adequado conforme tipologia de material (dobras, cortes, encadernação, laminação, colagens etc.);

5.20. Empacotamento e acondicionamento para entrega.

5.21. Os consumíveis e suprimentos necessários (tintas, chapas, papéis, lonas, vinis, embalagens etc.) deverão ser fornecidos pela contratada, em conformidade com as especificações dos fabricantes, observando sempre os requisitos de qualidade e sustentabilidade.

5.22. As impressões não aproveitadas e sobras de papel deverão ser destruídas por meio de fragmentadora, com destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e as diretrizes de logística reversa.

Local e horário das entregas:

5.23. Local de entrega: sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-901.

5.23.1. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pelos telefones (65) 3313-6929 / 3313-6314.

5.23.2. Os materiais poderão ser entregues em outras localidades no município de Cuiabá/MT, conforme contido nas Ordem de fornecimento.

Relatórios

5.24. A contratada deverá, sempre que solicitado pela fiscalização, elaborar relatórios cumulativos, discriminando mês a mês, por todo o período da contratação:

5.24.1. Histórico de consumo;

5.24.2. Acompanhamento da execução dos serviços;

5.24.3. Especificações e custos por trabalho;

5.24.4. Ocorrências relevantes.

5.25. A ALMT poderá fornecer modelos-padrão dos relatórios, podendo a contratada acrescentar informações adicionais. A Administração se reserva o direito de solicitar alterações e adequações nos modelos adotados.

Sigilo e segurança

5.26. A contratada deverá manter sigilo absoluto quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos digitais, dedicando especial atenção à guarda e integridade dos dados.

5.27. Deverá ainda observar as normas do Decreto nº 7.845/2012 e Lei Federal 13.709/2018 no que couber, que regulamenta os procedimentos para tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, respondendo integralmente por violações, sem prejuízo das sanções contratuais, civis e criminais cabíveis.

Garantia dos serviços

5.28. O prazo de garantia seguirá a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando substituição sem ônus de materiais com defeitos de impressão, acabamento ou divergentes das especificações aprovadas.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.29. Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização, por se tratar de fornecimento sob demanda. O encerramento ocorrerá com a expiração da vigência contratual, sem prejuízo dos prazos de garantia legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial sempre que a formalidade exigir.

6.4. Sempre que necessário, a contratada será convocada a enviar representante para reuniões na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a fim de dirimir dúvidas ou alinhar ajustes operacionais.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial entre a Administração e a contratada para apresentação do

plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de acompanhamento, estratégias de execução, métodos de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

Preposto

6.6. A contratada deverá designar formalmente, antes do início da prestação dos serviços, um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

6.6.1. A contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá indicar substituto.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, auxiliado por substituto quando necessário.

6.8. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das condições estabelecidas, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes.

6.9. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal notificará a contratada, estabelecendo prazo para correção.

6.10. Em ocorrências que comprometam a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato para adoção de providências.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência contratual, a fim de subsidiar decisão sobre prorrogação ou nova contratação.

6.12. A fiscalização também observará as seguintes rotinas específicas:

6.12.1. Recebimento da arte final elaborada pela Secretaria de Comunicação (SECOM) e encaminhamento à contratada por e-mail ou mídia externa, quando couber;

6.12.2. Conferência de provas gráficas submetidas pela contratada, no prazo estipulado, e exigência de reenvio em caso de rejeição, sem ônus adicional;

6.12.3. Acompanhamento da entrega dos materiais, que será inicialmente recebido a título provisório, com verificação de quantidades e especificações em confronto com a nota de empenho;

6.12.4. Recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, condicionado à conferência de qualidade e quantidade;

6.12.5. Rejeição e substituição, pela contratada, de materiais em desconformidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso implique prorrogação do prazo de entrega.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a fiscalização e manterá atualizados os registros formais da execução (ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações).

6.14. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, encaminhando à autoridade superior ocorrências que ultrapassem sua competência.

6.15. Deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, como requisito para liquidação e pagamento das despesas.

6.16. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, mencionando o desempenho da contratada, indicadores aferidos, cumprimento de obrigações e eventuais penalidades aplicadas.

6.17. Tomará providências para abertura de processo administrativo em caso de descumprimento contratual, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. Elaborará relatório final avaliando a consecução dos objetivos da contratação, indicando, quando pertinente, medidas de aprimoramento para futuras contratações.

Regras complementares

6.19. O descarregamento, transporte e seguro dos produtos entregues serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.20. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios ocultos ou divergências posteriores, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento equivalente, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, sem prejuízo de outros mecanismos de controle.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados;

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), emitida em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/0001-11, com endereço Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N, CPA, Cuiabá/MT, entregue no local indicado pela Contratante.

7.3.1. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

7.3.1.1. Descrição detalhada do produto/serviço entregue;

7.3.1.2. Indicação de banco, agência e conta corrente para crédito via ordem bancária;

7.3.1.3. Número da Nota de Empenho e da Nota de Autorização de Despesa – NAD.

7.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a NF-e, comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Nacional, Previdência Social, FGTS e CNDT, como condição para a liquidação da despesa.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida pela Contratada, não gerando tal fato direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

7.5. O pagamento efetuado não eximirá a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, validade ou conformidade do fornecimento, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

7.6. Não será admitido pagamento antecipado, em qualquer hipótese.

7.7. Em caso de irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas à Contratada com as devidas justificativas, e o prazo de pagamento passará a contar a partir da reapresentação devidamente corrigida.

7.8. A Assembleia Legislativa não efetuará pagamento de títulos descontados, cobrança em banco, operação de factoring ou qualquer forma de cessão de crédito, sendo o pagamento devido exclusivamente à Contratada.

7.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para contas situadas em outras praças correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Do recebimento

7.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, conforme art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante verificação da qualidade e da quantidade do objeto, com a emissão do termo detalhado de recebimento definitivo.

7.12. O fiscal e o gestor do contrato poderão glosar valores, rejeitar serviços ou determinar substituições, quando constatadas irregularidades ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Do prazo e forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo do documento fiscal pela fiscalização.

7.14. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, em conta corrente indicada pela Contratada.

7.15. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.16. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, exceto quando a Contratada comprovar enquadramento no regime do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global por item**, em conformidade com os arts. 28, inciso I, 29 e 56 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e nos Estudos Técnicos Preliminares.

8.2. O **critério de julgamento será o menor preço**, desde que atendidas todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigido neste instrumento convocatório.

8.2.1. O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços gráficos sob demanda, compreendendo impressão, acabamento e entrega de materiais institucionais, atividades que apresentam padrões usuais de desempenho e qualidade, objetivamente definidos no Termo de Referência e passíveis de avaliação por especificações técnicas correntes no mercado.

8.2.2. Tais características enquadram o objeto como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção do pregão eletrônico como modalidade de seleção do fornecedor.

REGIME DE EXECUÇÃO

8.3. O regime de execução contratual será o de **empreitada por preço unitário**, considerando a natureza do objeto (serviços gráficos sob demanda, a partir de ordens de serviço específicas).

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.4. **Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação e a inexistência de sanções impeditivas, mediante consultas aos cadastros oficiais, tais como:**

8.4.1. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;**

8.4.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela CGU (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**);**

8.4.3. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).**

8.5. **A consulta abrangerá também o sócio majoritário da empresa interessada, em observância ao art. 12 da Lei nº 8.429/1992, de forma a coibir tentativas de burla às restrições legais.**

8.6. **Constatada a existência de ocorrência impeditiva indireta, o gestor do contrato diligenciará para apuração da veracidade e eventual fraude. A empresa será previamente ouvida antes de eventual negativa de contratação.**

8.7. **A habilitação do interessado será verificada preferencialmente pelo SICAF, sendo dever do fornecedor manter sua documentação atualizada.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.8. **Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, conforme sua natureza jurídica, os seguintes requisitos:**

8.8.1. **Habilitação jurídica: documentos constitutivos válidos, arquivados no órgão de registro competente, conforme a forma societária;**

8.8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista: certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual/Distrital e Municipal; regularidade perante o FGTS; CNDT; prova de inscrição no CNPJ; e**

8.8.3. **Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/1988;**

8.8.4. **Qualificação econômico-financeira: certidões negativas de falência e insolvência civil; demonstrações contábeis do último exercício social, atendendo aos índices mínimos (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente > 1);**

9. DAS ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução Administrativa n. 041/2023, de 21 de dezembro de **2023**, a estimativa do valor da contratação será elaborada em documento apartado pela equipe de cotação vinculada à Superintendência de Licitações, com base nas orientações da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. **Do Reajuste (art. 92, V da Lei n. 14.133/2021);**

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, sendo 03/12/2025.

9.2.1.1. Após esse período, poderá sofrer reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substitui-lo, mediante a solicitação da contratada e preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. A presente contratação será realizada sob a sistemática de **Registro de Preços**, razão pela qual **não haverá reserva orçamentária no momento da assinatura da ata**.

10.2. A compatibilidade com a lei orçamentária anual e com o Plano Plurianual será observada no momento da **formalização das contratações decorrentes da ata**, mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho** ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços e fornecimentos decorrentes deste registro de preços serão oportunamente alocados nas dotações próprias do orçamento vigente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observadas as disponibilidades financeiras e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.4. A execução das despesas observará rigorosamente a legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964 e a Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir a adequada previsão e a legalidade da despesa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Gerenciar, fiscalizar e prestar, por meio de seus representantes, as informações necessárias à execução contratual, bem como atestar as Notas Fiscais decorrentes das obrigações contraídas;

11.2. Emitir pareceres e manifestações sobre atos relativos à execução do objeto, em especial quanto ao acompanhamento das entregas, ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e à propositura de aplicação de sanções, quando cabível;

11.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em seus anexos;

11.4. Analisar e manifestar-se, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou na respectiva Ordem de Serviço, acerca das provas gráficas apresentadas pela Contratada, aprovando-as ou solicitando ajustes, quando identificadas inconformidades técnicas, de conteúdo ou de identidade visual institucional.

11.4.1. A aprovação das provas gráficas pela Contratante constitui condição para o início da impressão definitiva dos materiais, não podendo a Contratada dar prosseguimento à produção sem a devida anuência formal da Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas.

11.4.2. Eventuais solicitações de ajustes nas provas gráficas deverão restringir-se às adequações necessárias ao atendimento das especificações técnicas,

da identidade visual institucional e da finalidade do material, não caracterizando alteração do objeto contratual.

11.5. Fornecer à Contratada, quando couber, os layouts, artes finais, conteúdos e arquivos digitais dos materiais gráficos previamente elaborados e validados pela Secretaria de Comunicação – SECOM, em formato compatível com os processos de impressão, observados os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço.

11.5.1. A responsabilidade pelo conteúdo institucional, correção textual, adequação da linguagem, observância da identidade visual e validação final dos layouts fornecidos será da Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contrato.

11.5.2. A Contratada não será responsabilizada por erros de conteúdo, informações, textos ou elementos gráficos constantes dos layouts fornecidos pela Contratante, desde que a impressão tenha sido realizada em conformidade com os arquivos e aprovações formais recebidas.

11.6. Realizar, periodicamente, nos termos da legislação vigente, estudo comparativo de preços praticados no mercado, a fim de garantir que os valores contratados permaneçam vantajosos para a Administração;

11.7. Disponibilizar local adequado para a realização das entregas, bem como orientar a Contratada quanto às normas de acesso, horários e procedimentos de segurança a serem observados nas dependências da Assembleia;

11.8. Designar formalmente o Fiscal do contrato e, quando necessário, substituto, aos quais caberá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.9. Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades observadas na execução, solicitando a correção, substituição ou reparo de materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo por ela fixado;

11.10. Notificar, por escrito, a Contratada em caso de falhas ou descumprimentos contratuais, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas no contrato;

11.11. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;

11.12. Efetuar os pagamentos devidos, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato, após o devido ateste pela fiscalização;

11.13. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratada, desde que pertinentes ao objeto contratado, em prazo hábil para não prejudicar a execução contratual;

11.14. Encaminhar tempestivamente à Contratada as Ordens de Serviço e demais autorizações de execução, contendo especificações e prazos, conforme previsto neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, a Contratada deverá:

12.1. Submeter à análise e aprovação da Contratante, previamente à impressão definitiva, as provas gráficas de todos os materiais produzidos, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço.

12.1.1. As provas gráficas deverão reproduzir, com fidelidade técnica, as cores, o acabamento, o tipo de papel, o formato e demais especificações do material a ser produzido, permitindo à Administração a avaliação precisa do resultado final da impressão.

12.1.2. A Contratada somente poderá iniciar a produção definitiva dos materiais após o recebimento da aprovação formal da prova gráfica pela Contratante, ficando vedada a impressão sem a devida anuência, salvo autorização expressa.

12.1.3. Caso a prova gráfica seja rejeitada por inconformidade técnica, falha de impressão, inadequação de acabamento ou descumprimento das especificações contratuais, a Contratada deverá apresentar nova prova, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

12.2. Utilizar exclusivamente os layouts, artes finais e arquivos digitais fornecidos pela Contratante, quando couber, especialmente aqueles previamente validados pela Secretaria de Comunicação – SECOM, encaminhados pela fiscalização, abstendo-se de realizar qualquer alteração de conteúdo, identidade visual ou elementos gráficos sem autorização formal.

12.2.1. A Contratada deverá verificar a integridade técnica dos arquivos recebidos e comunicar tempestivamente à Contratante eventuais inconsistências técnicas que impeçam a correta impressão, antes do início da produção.

12.2.2. A Contratada será responsável por garantir que a impressão seja realizada em estrita conformidade com os layouts aprovados e com as provas gráficas validadas, respondendo pela substituição dos materiais que apresentarem divergência em relação ao padrão aprovado.

12.2.3. A Contratada não poderá alegar desconhecimento ou inconsistência dos layouts após a aprovação formal das provas gráficas, assumindo integral responsabilidade pela execução conforme os arquivos e aprovações recebidas.

12.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, parque gráfico próprio ou sob sua responsabilidade, dotado de equipamentos, acessórios, programas e aplicativos necessários, com sistemas de impressão digital e off-set em condições de efetuar os serviços de prova gráfica, impressão e acabamento solicitados pela Contratante, em conformidade com este Termo;

12.4. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando formalmente à Contratante qualquer alteração que comprometa tais condições;

12.5. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos de caráter reservado, sigiloso ou estratégico, obtidos em decorrência da execução contratual, nos termos da legislação aplicável, em especial o Decreto nº 7.845/2012;

12.6. Responder integralmente, nos prazos legais, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias referentes aos seus empregados, inclusive despesas com salários, encargos sociais, seguros, uniformes, crachás e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

12.7. Cumprir as normas de controle interno e de acesso às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observando as orientações repassadas pelo Fiscal do contrato;

12.8. Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vier a causar à Administração, a seus bens ou a terceiros durante a execução contratual;

12.9. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias;

12.10. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados durante a execução do objeto, inclusive aquelas relativas a penalidades administrativas ou judiciais;

12.11. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que não atenderem às especificações contratuais ou não forem aceitos pela fiscalização;

12.12. Garantir que os empregados ou terceiros vinculados à execução dos serviços possuam qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, assegurando a conformidade com as normas deste Termo de Referência;

12.13. Observar e fazer observar a legislação trabalhista relativa ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como de menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas;

12.14. Designar formalmente preposto para acompanhar a execução contratual, manter contato permanente com o Fiscal do contrato, adotar as providências determinadas e responder às demandas administrativas e técnicas;

12.14.1. Preposto: funcionário/representante da Contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder sobre questões técnicas, legais e administrativas relativas ao contrato;

12.15. Aceitar, de forma antecipada, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, fornecendo todos os dados, relatórios, informações e comunicações necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

12.16. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada das sobras e resíduos oriundos dos processos de impressão, acabamento e embalagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

12.17. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço e demais determinações da Contratante, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não apresentar documento solicitado pelo pregoeiro durante a sessão;

13.2. Salvo motivo superveniente devidamente justificado, não mantiver sua proposta, em especial quando:

13.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

13.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigido;

13.2.3. Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;

13.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando couber;

13.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando couber;

13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo a recusa injustificada em assinar contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente;

13.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração inverídica;

13.2.8. Fraudar a licitação;

13.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:

13.2.9.1. Atuar em conluio ou em desconformidade com a Lei;

13.2.9.2. Induzir deliberadamente a erro o julgamento da Administração;

13.2.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.3. Observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos ou até que haja reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A multa terá caráter moratório e/ou compensatório, conforme a infração:

13.4.1. Para infrações descritas nos subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, multa de 0,5% a 5% do valor da contratação;

13.4.2. Para infrações descritas nos subitens 13.1.4 a 13.1.8, multa de 5% a 10% do valor da contratação;

13.4.3. A multa será recolhida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação oficial, podendo ser compensada com créditos da contratada junto à Administração.

14. LOCAL, DATA E ASSINATURAS

14.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

Cuiabá, Mato Grosso, 15 de dezembro de 2025.

TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO	
Henrique Higino Romio | 41692 Responsável pela Elaboração	Luís Guilherme Neves Ponce de Arruda |48478 Responsável pela Revisão

TERMO DE REVISÃO E VALIDAÇÃO

Analisado e revisado o Termo de Referência n. º 003/2025-SAP, inerente e face aos processos e documentos vinculantes VALIDO os procedimentos legais para realização de PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, com fornecimento de impressos institucionais de pequeno, médio e grande formato (folders, cartilhas, revistas, relatórios, convites, blocos, agendas, banners, lonas, placas, backdrops, adesivos e demais materiais), bem como serviços acessórios de instalação e retirada de peças quando couber, a fim de atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

_____

OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS
Secretário de Administração e Patrimônio

ANEXO IA

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD
ITEM 01 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ADESIVO – IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPIs), 4x0 CORES, EM ADESIVO CAST DE ALTA PERFORMACE. INCLUSO RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO. TCE: 276385-0 SERPREL: 444036217	M²	1800
ITEM 02 - EXCLUSIVO ME/EPP		
AGENDA DIÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE DO ANO VIGENTE, TAMANHO 15,5 X 21 CM, FECHADA CAPA/CONTRA-CAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO COM PAPEL RECICLADO 120 GRS E FURO OVAL NA CAPA DE MANEIRA A VISUALIZAR SUA LOGOMARCA NA FOLHA DE ROSTO INTERNA. SENDO 76 PÁGINAS, 4X4 GRS, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM PAPEL RECICLADO 120 G/M² ATÉ 400 PAGINAS INTERNAS 1X1 CORES EM PAPEL SULFITE 75GM, ACABAMENTOS, CORTE RETO, FURO OVAL NA CAPA (3,5 X 5,5 CM) WIRE-O METÁLICA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 336470-4 SERPREL: 444036159	UND	2000
ITEM 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA		
BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, 440 GRS – ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA/ CORDA/ILHOS. TCE: 39900-9 SERPREL: 444040544	M²	1875
ITEM 04 – COTA RESERVADA ME/EPP		
BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, 440 GRS – ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA/ CORDA/ILHOS. TCE: 39900-9	M²	625

SERPREL: 444040544		
ITEM 05 – EXCLUSIVO ME/EPP		
BLOCO 50 X 1 - 4X4 CORES - SULFITE 75 GRS - FORMATO 15 X 21 COM COLA SUPERIOR. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 427391-5 SERPREL: 444036088	MIL	15
ITEM 06 – EXCLUSIVO ME/EPP		
BLOQUINHO FORMATO FECHADO: 14,8 CM X 10,5CM. CAPA EM PAPEL RECICLADO, 4 X0 CORES, GRAMATURA 240 GRS. MIOLO: PAPEL RECICLADO 75G, 1 X 0 CORES, 50 FOLHAS. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO EM WIRE NO TOPO, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 349253-2 SERPREL: 444036117	MIL	10
ITEM 07 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CADERNO CAPA DURA. CAPA 42 X 29,7 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. GUARDA: 2 FOLHAS, 21 X 29,7, PAPELÃO: 2 FOLHAS, 21X29,7 CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO CINZA 20G. MIOLO: 100 PAGINAS IGUAIS. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 359811-0 SERPREL: 444040553	UND	2.000
ITEM 08 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CADERNOS DE ATIVIDADES - CAPA FORMATO ABERTO 31 X 40 CM, 4X4 CORES EM PAPEL ALTA ALVURA 250 G/M. ACABAMENTO: DUAS DOBRAS PARALELAS (IRREGULARES). MIOLO FORMATO21 X 31 FECHADO COM 10 LÂMINAS (40 PÁGINAS), 4X4 CORES EM PAPEL ALTA ALVURA 90 G/M. ACABAMENTO: DOBRA CENTRAL, DOIS GRAMPOS, LOMBADA CANOA. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 342333-6	UND	3.000

SERPREL: 444036166		
ITEM 09 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAIXA COM LAMINAS DE RASCUNHO -CAIXA FORMATO 30 X 31 CM ABERTO 4X0 CORES PAPEL TRIPLEX 300 GRS, FACA ESPECIAL PLASTIFICADA BRILHO COLADA E MONTADA – MIOLO COM 300 FOLHAS FORMATO 9X9 CM 1X0 CORES PAPEL SULFITE 75 GRS. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 349253-2 SERPREL: 444036138	MIL	5
ITEM 10 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CALENDÁRIO DE MESA -FORMATO 21 x 13,5 CM, ATE 34 PG, (17 LÂMINAS), 4x4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GM, + BASE DUPLA EM PAPEL CARTÃO 230 GM, ACABAMENTO: CORTE, VINCO, COLA, AERÔ. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 342360-3 SERPREL: 444036204	MIL	5
ITEM 11 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAPA DE CERTIFICADO, PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO 38,5 X 60CM, CORTE ESPECIAL E VINCO 4X0, TIRAGEM MINIMA 500 UNIDADES. TCE: 00054881 SERPREL: 444041949	UND	3.000
ITEM 12 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR AMARELA COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036162	MIL	10

ITEM 13 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR VERDE COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036163	MIL	10
ITEM 14 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR AZUL COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036162	MIL	10
ITEM 15 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR BRANCA COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA -TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036164	MIL	15
ITEM 16 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTAO CERIMONIAL FORMATO 10 X 15 CM 4X0 CORES PAPEL RECICLADO 240 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	MIL	15

TCE: 244112-8 SERPREL: 444036102		
ITEM 17 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTÃO COMEMORATIVO – FORMATO 20 x 15 CM - COUCHÊ 250G - 4/4 CORES - 1 DOBRA COM FACA ESPECIAL. ACABAMENTO: VERNIZ LOCALIZADO, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ TEXTURIZADO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 342355-7 SERPREL: 444036211	MIL	10
ITEM 18 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTÃO DE APRESENTAÇÃO – FORMATO 9 x 5 CM – PAPEL COUCHÊ 300G COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO - 4/4 CORES – CORTE ESPECIAL COM BORDAS ARREDONDADAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES POR MODELO. TCE: 339070-2 SERPREL: 444036213	MIL	50
ITEM 19 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTAO DE RECADO/APRESENTAÇÃO FORMATO 10 X 15 CM 4X0 CORES PAPEL OFF SET 240 GRS. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 244112-8 SERPREL: 444036103	MIL	20
ITEM 20 – EXCLUSIVO ME/EPP		
FICHA DE PRONTUARIO MEDICO E OU ENFERMAGEM E OU PSICOLOGO, E OU FISIOTERAPIA E OU ODONTOLOGICA 15X21 CM, PAPEL SULFITE 180GR, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 000891275 SERPREL: 444045466	MIL	15
ITEM 21 – EXCLUSIVO ME/EPP		

FICHA DE RECEITUARIO MEDICO E OU ENFERMAGEM E OU PSICOLOGO, E OU FISIOTERAPIA E OU ODONTOLOGICA 15X21 CM, PAPEL CARBONO, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 0004263 SERPREL: 444045160	MIL	5
ITEM 22 – EXCLUSIVO ME/EPP		
FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 21X29 CM (A4), PAPEL SULFITE, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 314591-3 SERPREL: 444045451	MIL	5
ITEM 23 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTAZ COUCHE BRILHO 150 GRS - 4X0 CORES FORMATO 30 X 41 CM. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440399-1 SERPREL: 444043806	MIL	20
ITEM 24 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTAZ OFF SET 150 GRS - 4X0 CORES FORMATO 45 X 65, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 431329-1 SERPREL: 444036105	MIL	20
ITEM 25 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTAZES FORMATO 45 X 60 CM 4X0 COR PAPEL RECICLATO 150G. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 343137-1 SERPREL: 444036106	MIL	20
ITEM 26 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO ATE 50 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4 CORES – GRAMPO	MIL	16

CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036107		
ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO DE 50 A 100 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4 CORES – GRAMPO CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036109	MIL	12
ITEM 28 - COTA RESERVADA ME/EPP		
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO DE 50 A 100 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4 CORES – GRAMPO CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036109	MIL	4
ITEM 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
CARTILHA ILUSTRADA CAPA: FORMATO ABERTO: 15,5 X 45 CM; FORMATO ABERTO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 G, MIOLO COM ATÉ 40 PÁGINAS; FORMATO: 15,5 X 22,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 120 GRS GRAMPEADA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 343131-2 SERPREL: 444036140	MIL	12
ITEM 30 - COTA RESERVADA ME/EPP		
CARTILHA ILUSTRADA CAPA: FORMATO ABERTO: 15,5 X 45 CM; FORMATO ABERTO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 G, MIOLO COM ATÉ 40 PÁGINAS; FORMATO: 15,5 X 22,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 120 GRS GRAMPEADA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	MIL	4

TCE: 343131-2 SERPREL: 444036140		
ITEM 31 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CERTIFICADO 28X36,5CM - PAPEL ASPEN 180GR, 4X0 CORES, HOT STAMPING 14X7CM. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444041954	UND	5.000
ITEM 32 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CONVITE FORMATO 10 x 15 CM, IMPRESSÃO 4x0 CORES EM COUCHÊ FOSCO 250G. ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 434163-5 SERPREL: 444036214	UND	10.000
ITEM 33 – EXCLUSIVO ME/EPP		
CONVITES FORMATO 15 X 22 CM, 4X0 CORES, COUCHE FOSCO 300 GRS COM RELEVO SECO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 252041-9 SERPREL: 444036150	UND	10.000
ITEM 34 - EXCLUSIVO ME/EPP		
CONVITES FORMATO 21 X 29,7 CM, RECICLADO 120 GRS, 4X4 CORES - (COM FACA ESPECIAL). TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 252041-9 SERPREL: 444036151	UND	10.000
ITEM 35 - EXCLUSIVO ME/EPP		
CRACHÁ CREDENCIAL- FORMATO 10 x 15 CM, IMPRESSÃO 4x0 CORES EM TRIPLEX 240G. ACABAMENTO COM 02 FUROS E COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE NYLON DE 1,2 M.	UND	28.000

TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. TCE: 379062-2 SERPREL: 444036206		
ITEM 36 - EXCLUSIVO ME/EPP		
DIPLOMAS FT 21 X 30 CM FORMATO HORIZONTAL - COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10
ITEM 37 - EXCLUSIVO ME/EPP		
MOÇÕES E OU TITULOS FT 21 X 30 CM (A4), FORMATO HORIZONTAL - COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10
ITEM 38 - EXCLUSIVO ME/EPP		
MOÇÕES E/OU TITULOS TAMANHO A3, CM FORMATO HORIZONTAL -COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10
ITEM 39 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPE OFICIO FORMATO 11 X 22 CM FECHADO, EM PAPEL OFF SET 90 GRS, 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036169	MIL	10
ITEM 40 - EXCLUSIVO ME/EPP		

ENVELOPES FORMATO 11 X 16 CM, 4X0 CORES, SULFITE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036177	MIL	10
ITEM 41 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPES FORMATO 18 X 24 CM FECHADO, 4X0 CORES, OFF SET 120 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036170	MIL	5
ITEM 42 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM FECHADO, 4X0 CORES, SULFITE 120 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036176	MIL	13
ITEM 43 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPES FORMATO 31 X 41 CM FECHADO, 4X0 COR, OFF SET - 150 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036175	MIL	10
ITEM 44 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPES FORMATO FECHADO 24 X 34 CM, 4X0 COR, OFF SET 120 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036171	MIL	10
ITEM 45 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ENVELOPES FORMATO FECHADO 16 X 22 CM - 4X0 CORES COUCHE FOSCO 150 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7	MIL	10

SERPREL: 444036173		
ITEM 46 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ETIQUETA ADESIVA A3 – PAPEL ADESIVO NO FORMATO A3 COM IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 398930-5 SERPREL: 444036218	MIL	10
ITEM 47 - EXCLUSIVO ME/EPP		
ETIQUETA ADESIVA A4 – PAPEL ADESIVO NO FORMATO A4 COM IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 398930-5 SERPREL: 444036219	MIL	10
ITEM 48 - EXCLUSIVO ME/EPP		
FAIXA COMPLETA COM BASTÃO DE MADEIRA/ PONTEIRAS/ ILHÓIS/ CORDAS. LONA VINIL 440G PLOTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. TCE: 233479-8 SERPREL: 444040548	M²	2000
ITEM 49 - EXCLUSIVO ME/EPP		
FICHAS DE AUTORIA DE DEPUTADOS 1X0 COR FORMATO 21 X 30 CM, SULFITE 180 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 255045-8 SERPREL: 444036153	MIL	5
ITEM 50 - EXCLUSIVO ME/EPP		
FOLDER FORMATO 21 X 20 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO 150 GRS, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036155	MIL	30
ITEM 51 - EXCLUSIVO ME/EPP		

FOLDER FORMATO 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES COM DOBRAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036118	MIL	50
ITEM 52 - EXCLUSIVO ME/EPP		
FOLDERS FORMATO 20 X 45 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO 170 GRS, COM 2 DOBRAS PARALELAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036157	MIL	35
ITEM 53 - EXCLUSIVO ME/EPP		
FOLDERS FORMATO 30 X 41 CM COM DOBRAS 4X4 CORES RECICLATO 150 GRS -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444040542	MIL	18
ITEM 54 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 21 X 29,7 CM, FECHADO, 4X4 CORES, OFF SET 120 GRS, GRAMPEADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036179	MIL	19
ITEM 55 - COTA RESERVADA ME/EPP		
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 21 X 29,7 CM, FECHADO, 4X4 CORES, OFF SET 120 GRS, GRAMPEADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036179	MIL	6
ITEM 56 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 31 X 45 CM ABERTO PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRS, 4X4 CORES,	MIL	19

GRAMPEADO E DOBRADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036178		
ITEM 57 - COTA RESERVADA ME/EPP		
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 31 X 45 CM ABERTO PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRS, 4X4 CORES, GRAMPEADO E DOBRADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036178	MIL	6
ITEM 58 - EXCLUSIVO ME/EPP		
INFORMATIVO FORMATO 64 X 30 CM, COM 1 DOBRA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 150GM, COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM, ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES TCE: 367060-0 SERPREL: 444036165	MIL	15
ITEM 59 - EXCLUSIVO ME/EPP		
JORNAL TABLÓIDE 25X29,7CM COM ATÉ 16 PÁGINAS 4X4 CORES PAPEL JORNAL 50 GRS, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000. TCE: 439754-1 SERPREL: 444036203	MIL	40
ITEM 60 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE 170 GR MIOLO ATÉ 60 PÁGS FTO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - INTERCALADO E GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA.	MIL	17

TCE: 341590-2 SERPREL: 444036076		
ITEM 61 - COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE 170 GR MIOLO ATÉ 60 PÁGS FTO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - INTERCALADO E GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036076	MIL	5
ITEM 62 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 150 GRS MIOLO ATÉ 50 PÁGINAS 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - DOBRADO E GRAMPEADO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036079	MIL	9
ITEM 63 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRETOS CAPA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO TRIPLEX 250G 4X0 CORES MIOLO FORMATO 15 X 21 CM SULFITE 90 4X4 CORES COM ATÉ 50 PAGINAS GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036083	MIL	10
ITEM 64 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRETOS CAPA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO TRIPLEX 250G 4X0 CORES MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO SULFITE 90 4X4 CORES COM DE 50 A 100 PAGINAS GRAMPEADO –TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADE. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036085	MIL	5

ITEM 65 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE ATE 200 PÁGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036068	UND	2000
ITEM 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 200 A 300 PÁGINAS SULFITE 90 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036069	UND	1500
ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 200 A 300 PÁGINAS SULFITE 90 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036069	UND	500
ITEM 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 300 A 400 PAGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036070	UND	1500
ITEM 69 - COTA RESERVADA ME/EPP		

LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 300 A 400 PAGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036070	UND	500
ITEM 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVRO CAPA TRIPLEX FORMATO 60X30CM ABERTO PAPEL PARANA COUCHE 150G 4X4 CORES BOPP E VERNIZ. LOCAL LADO A LADO, MIOLO FORMATO 30X30CM FECHADO COM ATÉ 150PG EM PAPEL COUCHE LISO 150G ACABAMENTO COSTURADO E COLADO. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040540	UND	1500
ITEM 71- COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVRO CAPA TRIPLEX FORMATO 60X30CM ABERTO PAPEL PARANA COUCHE 150G 4X4 CORES BOPP E VERNIZ. LOCAL LADO A LADO, MIOLO FORMATO 30X30CM FECHADO COM ATÉ 150PG EM PAPEL COUCHE LISO 150G ACABAMENTO COSTURADO E COLADO. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040540	UND	500
ITEM 72 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA COUCHE TRIPLEX 300 GR 4x4 LAMINADO BOPP MIOLO COM ATÉ 200 PAGINAS FORMATO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES PAPEL SULFITE 90 GR – COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036075	UND	3000
ITEM 73 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GR 4X4 LAMINADO BOPP MIOLO COM 400 A 600 PAGINAS	UND	1500

FORMATO 15X21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHÊ 150 GR - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040526		
ITEM 74 - COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GR 4X4 LAMINADO BOPP MIOLO COM 400 A 600 PAGINAS FORMATO 15X21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHÊ 150 GR - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040526	UND	500
ITEM 75 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRO FORMATO 18 X 25,5 CM FECHADO, CAPA 4X4 CAPA TRIPLEX 300 GR COM VERNIZ LOCALIZADO E PASTIFICAÇÃO BOPP 01 LADO MIOLO COM 200 PAGINAS FORMATO 18 X 25,5 CM FECHADO 4X4 COUCHE COM BRILHO 150 GRS - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036074	UND	2.000
ITEM 76 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVRO FORMATO 21 X 31 CM FECHADO TRIPLEX 300 LAMINADO BOPP 01 LADO MIOLO FORMATO 21 X 15,5 CM FECHADO COM 200 A 300 PAGINAS 4X4 CORES PAPEL SULFITE 90 GR. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036142	UND	3000
ITEM 77 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS CAPA 4X0 CORES NO PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO FORMATO 21,5 X 15,0 CM FECHADO BOPP FOSCO 01 LADO E MIOLO PAPEL OFF SET 90G 1X1 COR COM 200 A 250 PG, ACABAMENTO, COLA HOTMELT, VINCO, DOBRA -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	UND	3.000

TCE: 407046-1 SERPREL: 444036122		
ITEM 78 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS CAPA COM TRIPLEX 250 GRS FORMATO 21 X 31CM FECHADA BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO MIOLO FORMATO 15 X 21 COM 100 A 200 PÁGS. COSTURADO PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036134	UND	2.000
ITEM 79 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS CAPA DURA FORMATO 21 X 20 CM FECHADO REVESTIDO COM CAPA PAPEL COUCHE FOSCO 170G 4X0 CORES, ACABAMENTO BOPP FOSCO 01 LADO MIOLO FORMATO 21 X 20 CM FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 115 G COM 54 A 64 PAGS, COLA HOTMELT, DOBRA, VINCO, COSTURA - TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036131	UND	1.000
ITEM 80 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS CAPA DURA PANAMÁ REVESTIDA FORMATO 24 X 34 CM FECHADO EM 4X4 CORES COM BOPP VERNIZ E HOT STAMP – COM MIOLO FORMATO 24 X 34 CM FECHADO COM 100 A 120 PG PAPEL COUCHE 115G COSTURADO CAPA COM VERNIZ 01 LADO – TIRAGEM MINIMO DE 200 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036133	UND	2.000
ITEM 81 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVROS CAPA TRIPLEX 350 GRS FORMATO ABERTO 30 X 42 CM 4X4 CORES LAMINADO FOSCO 01 LADO E APLICAÇÃO DE VERNIZ FRENTE – MIOLO FORMATO FECHADO 30 X 21 CM COM 250 ATÉ 300 PÁGS PAPEL COUCHE 115 GRS - 4X4 CORES COSTURADO –TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	UND	1500

TCE: 407046-1 SERPREL: 444036086		
ITEM 82 - COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVROS CAPA TRIPLEX 350 GRS FORMATO ABERTO 30 X 42 CM 4X4 CORES LAMINADO FOSCO 01 LADO E APLICAÇÃO DE VERNIZ FRENTE – MIOLO FORMATO FECHADO 30 X 21 CM COM 250 ATÉ 300 PÁGS PAPEL COUCHE 115 GRS - 4X4 CORES COSTURADO –TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036086	UND	500
ITEM 83 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS DISCURSOS DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 4X0 CORES - MIOLO FORMATO 15 X 21 FECHADO COM 90 A 100 PÁGS 1X1 COR SULFITE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036136	UND	2.000
ITEM 84 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS FORMATO 15 X 45 CM CAPA TRIPLEX 300 COM ORELHAS 4X0 CORES COM BOPP E VERNIZ 01 LADO, MIOLO FORMATO 15 X 21 CM COM 100 A 120 PAGINAS 2X2 CORES EM PAPEL OFFSET 90 COLADO – TIRAGEM MINIMA DE 500. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036121	UND	2.000
ITEM 85 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X0 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO DE 150 A 300 PÁGS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1	UND	600

SERPREL: 444036062		
ITEM 86 - COTA RESERVADA ME/EPP		
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X0 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO DE 150 A 300 PÁGS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036062	UND	200
ITEM 87 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X4 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO COM ATE 150 PÁGS FARMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036061	UND	500
ITEM 88 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS COM ATE 200 PÁGINAS NO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO4X4 CORES CAPA NO TRIPLEX 300 GRS E MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO NO SULFITE 75 GRS. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036124	UND	5.000
ITEM 89 - EXCLUSIVO ME/EPP		
LIVROS MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA COUCHE 170 GRS 4X4 CORES MIOLO COM 60 A 80 PÁGINAS FECHADO 4X4 CORES COUCHE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036087	UND	4.000
ITEM 90 - EXCLUSIVO ME/EPP		

LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓIS E CORDA. TCE: 274018-4 SERPREL: 444040550	M²	2.200
ITEM 91 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
MANUAL INSTITUCIONAL, CAPA: FORMATO 26 X 25 CM ABERTO COUCHÊ 250G, 4X4 CORES; BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO; MIOLO: FORMATO 13 X 25 CM FECHADO ATÉ 150 PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET 120G, 4X4 CORES, ACABAMENTO WIRE-O, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 166295-3 SERPREL: 444036111	UND	2250
ITEM 92 - COTA RESERVADA ME/EPP		
MANUAL INSTITUCIONAL, CAPA: FORMATO 26 X 25 CM ABERTO COUCHÊ 250G, 4X4 CORES; BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO; MIOLO: FORMATO 13 X 25 CM FECHADO ATÉ 150 PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET 120G, 4X4 CORES, ACABAMENTO WIRE-O, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 166295-3 SERPREL: 444036111	UND	750
ITEM 93 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
PAINEL/ QUADRO COMPLETO COM METALÃO CHAPA 18 POLEGADA, COM LONA REBITADA, ILHÓIS COM PÉ, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. TCE: 316072-6 SERPREL: 444040547	M²	750
ITEM 94 - COTA RESERVADA ME/EPP		
PAINEL/ QUADRO COMPLETO COM METALÃO CHAPA 18 POLEGADA, COM LONA REBITADA, ILHÓIS COM PÉ, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES. COM SERVIÇO DE	M²	250

INSTALAÇÃO. TCE: 316072-6 SERPREL: 444040547		
ITEM 95 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PANFLETOS AÇÕES PARLAMENTARES - FORMATO 21 X 29,7 CM -4X4 CORES COUCHE 115 GRS - MÍNIMO 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036116	MIL	30
ITEM 96 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PANFLETOS FORMATO 15 X 21 CM 4X4 CORES COUCHE BRILHO90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036128	MIL	30
ITEM 97 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PANFLETOS FORMATO 21 X 30 CM - 4X0 CORES - EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036065	MIL	29
ITEM 98 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PANFLETOS FORMATO 21X30 CM – 4X0 CORES - EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036066	MIL	29
ITEM 99 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PANFLETOS FORMATO 30 X 30 CM PAPEL RECICLATO 120G 4X4 CORES COM DOBRAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	MIL	27

TCE: 259273-8 SERPREL: 444036127		
ITEM 100 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PAPEL DE BANDEJA FORMATO A3 SULFITE 75G COR 4X0. MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 228594-0 SERPREL: 444040555	UND	4.000
ITEM 101 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES SULFITE 90 GRS FTO 21 X 29,7 RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 282668-2 SERPREL: 444036132	RESMA	50
ITEM 102 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, LINHO 180 GRS., NA COR BRANCA, FORMATO A4, ARTE CONFECCIONADA PELA SECOM. RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 00037844 SERPREL: 444042145	RESMA	170
ITEM 103 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PAPEL COUCHÊ 280 GRS, NA COR BRANCA, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 429055-0 SERPREL: 444045470	RESMA	100
ITEM 104 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PAPEL COUCHÊ 300 GRS, NA COR BRANCA, FORMATO A3, RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS.	RESMA	100

TCE: 252983-1 SERPREL: 444045471		
ITEM 105 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PASTA EM PAPEL DUPLEX, 300 GRS MEDINDO 45,5 X 31 CM, ABERTA, COM 2 DOBRAS PARALELAS COM DISTÂNCIA DE 1,5 CM, BOLSA COM 20 X 28 CM, 4X0 CORES, PAPEL DUPLEX 300 GRS ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 384347-5 SERPREL: 444036161	MIL	10
ITEM 106 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PASTAS FORMATO 33 X 50 CM – 1X0 COR OFF SET 240 GRS COM VINCO E ORELHA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 272085-0 SERPREL: 444036096	MIL	20
ITEM 107 - EXCLUSIVO ME/EPP		
PASTAS COM BOLSO FORMATO 33 X 50 CM – 1X0 COR OFF SET 240 GRS COM VINCO E ORELHA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 272085-0 SERPREL: 444036096	MIL	20
ITEM 108 - EXCLUSIVO ME/EPP		
RELATÓRIO DE GESTÃO CAPA FORMATO 20 X 26 FECHADA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO FORMATO 20 X 26 FECHADA 60 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75 GR5, 4X4 CORES, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA EM COLA HOTMEL. ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO -TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 364800-1	UND	1.000

SERPREL: 444036160		
ITEM 109 - AMPLA CONCORRÊNCIA		
REVISTA: CAPA 29,7 X 42.2 CM ABERTO 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 170G. MIOLO: ATÉ 100 PAGINAS, 21 X 29,7 CM FECHADO, 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 90G. GRAMPEADO, DOBRA, MANUSEIO, SHIRINK, ETIQUETAGEM, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5 SERPREL: 444036114	UND	7.500
ITEM 110 - COTA RESERVADA ME/EPP		
REVISTA: CAPA 29,7 X 42.2 CM ABERTO 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 170G. MIOLO: ATÉ 100 PAGINAS, 21 X 29,7 CM FECHADO, 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 90G. GRAMPEADO, DOBRA, MANUSEIO, SHIRINK, ETIQUETAGEM, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5 SERPREL: 444036114	UND	2.500
ITEM 111 - EXCLUSIVO ME/EPP		
REVISTA FORMATO 31 X 45 CM ABERTA CAPA PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES E MIOLO COUCHE 115 GRS COM ATÉ 40 PAGINAS 4X4 CORES FORMATO 30 X 21 FECHADA – GRAMPEADA – TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5 SERPREL: 444036120	MIL	10
ITEM 112 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM PVC DE 5,00MM ADESIVADO NA FRENTE, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, METRO QUADRADO. TCE: 350609-6 SERPREL: 444041955	M²	200
ITEM 113 - EXCLUSIVO ME/EPP		

SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO – (A0/A1/A2/A3). TCE: 346924-7 SERPREL: 444036196	MT. LINE.	1.000
ITEM 114 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL SULFITE (A0/A1/A2/A3). ATRAVÉS DE PLOTAGEM. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036197	MT. LINE.	1.000
ITEM 115 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036193	UND	20.000
ITEM 116 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036194	UND	17.000
ITEM 117 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A3 – 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036192	UND	5.000
ITEM 118 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 – 75G.	UND	10.000

TCE: 346924-7 SERPREL: 444036189		
ITEM 119 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 – 75G. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036188	UND	10.000
ITEM 120 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036190	UND	10.000
ITEM 121 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA COUCHÊ ADESIVO 90GR EM FORMATO A4. TCE: 00037839 SERPREL: 444041957	UND	15.000
ITEM 122 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR. TAMANHO A3. TCE: 346924-7 SERPREL: 444040551	MIL	10
ITEM 123 - EXCLUSIVO ME/EPP		
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, COM ASPIRAL PERSONALIZADA A3. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036186	UND	1000
ITEM 124 - EXCLUSIVO ME/EPP		

SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, COM ASPIRAL PERSONALIZADA A4. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036187	UND	2.000
ITEM 125 - EXCLUSIVO ME/EPP		
IMPRESSAO - FORMATO 30,5X40,5CM - 5X0 CORES (OURO) - RELEVO SECO 6X6 CM - PAPEL COUCHE 300GR. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES TCE: 00037838 SERPREL: 444041958	UND	1.000

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Ref. Pregão Eletrônico nº __/__

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial, para atender à demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações técnicas no edital do Pregão Eletrônico nº __/__.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	
CNPJ:	
Optante pelo SIMPLES? Sim ( ) Não( )	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	

2 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

3 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o edital.

3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o edital.

4 PRAZO DE GARANTIA: Conforme o edital.

Local e data

(Assinatura e Carimbo)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2025

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado _____, RESOLVE registar os preços da empresa _____, (qualificação completa), em consonância com o resultado do certamente em epígrafe, publicado no DOE/ALMT do dia __/__/__ , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE IMPRESSOS INSTITUCIONAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE FORMATO (FOLDERS, CARTILHAS, REVISTAS, RELATÓRIOS, CONVITES, BLOCOS, AGENDAS, BANNERS, LONAS, PLACAS, BACKDROPS, ADESIVOS E DEMAIS MATERIAIS), BEM COMO SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE "PEÇAS" EM DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – ALMT E EM LOCAIS EXTERNOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 003/2025/SAP/ALMT (anexo I do edital do pregão eletrônico nº 017/2025/ALMT).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando-se a necessária adequação orçamentária.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos.

3.2. A Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos da ALMT é acessível pelos seguintes meios:

Telefone: (65) 3313-6411

Email: contratos@al.mt.gov.br

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. DE VEICULOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual;

5.2. Cumprir fielmente o objeto do edital, mediante o fornecimento/prestação em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as condições propostas e consignadas no Contrato.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. DO CONTRATO

7.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.2. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações são as previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas estabelecidas no contrato (minuta - Anexo IV do Edital da Licitação).

7.3. O prazo da contratação é o estabelecido no edital de licitação e seus anexos.

7.4. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preço;

10.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assintura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ N° 03.929.049/0001-11

_____

MAX RUSSI
PRESIDENTE DA ALMT

_____

JOÃO JOSÉ DE MATOS
1°SECRETÁRIO DA ALMT

_____

(*EMPRESA*)
(*CNPJ*)
(*NOME DO REPRESENTANTE LEGAL*)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026/SCCC/ALMT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA MESA DIRETORA E A EMPRESA _____.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Dr. João, e de outro lado a Empresa _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do

RG nº_____, e CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº _____/2025, no Termo de Referência nº 003/2025/SAP – Protocolo SGED nº 2025/_____, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente contrato, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, com fornecimento de impressos institucionais de pequeno, médio e grande formato (folders, cartilhas, revistas, relatórios, convites, blocos, agendas, banners, lonas, placas, backdrops, adesivos e demais materiais), bem como serviços acessórios de instalação e retirada de "peças" em dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT e em locais externos de realização de eventos oficiais, conforme exigências e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2025/SAP, constantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº _____/2025 – Protocolo SGED nº 2025/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.1. A descrição das especificações, quantidade e preços estão descritos na planilha abaixo:

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR R$
ITEM 01 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ADESIVO – IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPIs), 4x0 CORES, EM ADESIVO CAST DE ALTA PERFORMACE. INCLUSO RECORTE ELETRÔNICO E INSTALAÇÃO. TCE: 276385-0 SERPREL: 444036217	M²	1800	
ITEM 02 - EXCLUSIVO ME/EPP			

AGENDA DIÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE DO ANO VIGENTE, TAMANHO 15,5 X 21 CM, FECHADA CAPA/CONTRA-CAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO COM PAPEL RECICLADO 120 GRS E FURO OVAL NA CAPA DE MANEIRA A VISUALIZAR SUA LOGOMARCA NA FOLHA DE ROSTO INTERNA. SENDO 76 PÁGINAS, 4X4 GRS, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM PAPEL RECICLADO 120 G/M² ATÉ 400 PAGINAS INTERNAS 1X1 CORES EM PAPEL SULFITE 75GM, ACABAMENTOS, CORTE RETO, FURO OVAL NA CAPA (3,5 X 5,5 CM) WIRE-O METÁLICA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 336470-4 SERPREL: 444036159	UND	2000	
ITEM 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, 440 GRS – ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA/ CORDA/ILHOS. TCE: 39900-9 SERPREL: 444040544	M²	1875	
ITEM 04 – COTA RESERVADA ME/EPP			
BANNERS COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 COR, 440 GRS – ACABAMENTO COM BASTÃO/ PONTEIRA/ CORDA/ILHOS. TCE: 39900-9 SERPREL: 444040544	M²	625	
ITEM 05 – EXCLUSIVO ME/EPP			
BLOCO 50 X 1 - 4X4 CORES - SULFITE 75 GRS - FORMATO 15 X 21 COM COLA SUPERIOR. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 427391-5 SERPREL: 444036088	MIL	15	
ITEM 06 – EXCLUSIVO ME/EPP			

BLOQUINHO FORMATO FECHADO: 14,8 CM X 10,5CM. CAPA EM PAPEL RECICLADO, 4 X0 CORES, GRAMATURA 240 GRS. MIOLO: PAPEL RECICLADO 75G, 1 X 0 CORES, 50 FOLHAS. ACABAMENTO: ENCADERNAÇÃO EM WIRE NO TOPO, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 349253-2 SERPREL: 444036117	MIL	10	
ITEM 07 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CADERNO CAPA DURA. CAPA 42 X 29,7 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G. SAÍDA EM CTP. GUARDA: 2 FOLHAS, 21 X 29,7, PAPELÃO: 2 FOLHAS, 21X29,7 CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO CINZA 20G. MIOLO: 100 PAGINAS IGUAIS. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 359811-0 SERPREL: 444040553	UND	2.000	
ITEM 08 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CADERNOS DE ATIVIDADES - CAPA FORMATO ABERTO 31 X 40 CM, 4X4 CORES EM PAPEL ALTA ALVURA 250 G/M. ACABAMENTO: DUAS DOBRAS PARALELAS (IRREGULARES). MIOLO FORMATO21 X 31 FECHADO COM 10 LÂMINAS (40 PÁGINAS), 4X4 CORES EM PAPEL ALTA ALVURA 90 G/M. ACABAMENTO: DOBRA CENTRAL, DOIS GRAMPOS, LOMBADA CANOA. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 342333-6 SERPREL: 444036166	UND	3.000	
ITEM 09 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAIXA COM LAMINAS DE RASCUNHO -CAIXA FORMATO 30 X 31 CM ABERTO 4X0 CORES PAPEL TRIPLEX 300 GRS, FACA ESPECIAL PLASTIFICADA BRILHO COLADA E MONTADA – MIOLO COM 300 FOLHAS FORMATO 9X9 CM 1X0 CORES PAPEL SULFITE 75 GRS. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 349253-2	MIL	5	

SERPREL: 444036138			
ITEM 10 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CALENDÁRIO DE MESA -FORMATO 21 x 13,5 CM, ATE 34 PG, (17 LÂMINAS), 4x4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GM, + BASE DUPLA EM PAPEL CARTÃO 230 GM, ACABAMENTO: CORTE, VINCO, COLA, AERÔ. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 342360-3 SERPREL: 444036204	MIL	5	
ITEM 11 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAPA DE CERTIFICADO, PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO 38,5 X 60CM, CORTE ESPECIAL E VINCO 4X0, TIRAGEM MINIMA 500 UNIDADES. TCE: 00054881 SERPREL: 444041949	UND	3.000	
ITEM 12 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR AMARELA COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036162	MIL	10	
ITEM 13 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR VERDE COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7	MIL	10	

SERPREL: 444036163			
ITEM 14 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR AZUL COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036162	MIL	10	
ITEM 15 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CAPA DE PROCESSO: CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA 240 GRS NA COR BRANCA COM 5 VINCOS PARA DOBRA, IMPRESSÃO 1X0 COR ACABAMENTO PLASTIFICADO FRENTE E VERSO, PERFURADA COM DOIS FUROS CENTRADOS AO MEIO DO PRIMEIRO E SEGUNDO VINCO. CAPA ABERTA 32 X 52 CM CAPA - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036164	MIL	15	
ITEM 16 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTAO CERIMONIAL FORMATO 10 X 15 CM 4X0 CORES PAPEL RECICLADO 240 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 244112-8 SERPREL: 444036102	MIL	15	
ITEM 17 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTÃO COMEMORATIVO – FORMATO 20 x 15 CM - COUCHÊ 250G - 4/4 CORES - 1 DOBRA COM FACA ESPECIAL. ACABAMENTO: VERNIZ LOCALIZADO, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ TEXTURIZADO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 342355-7	MIL	10	

SERPREL: 444036211			
ITEM 18 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTÃO DE APRESENTAÇÃO – FORMATO 9 x 5 CM – PAPEL COUCHÊ 300G COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO - 4/4 CORES – CORTE ESPECIAL COM BORDAS ARREDONDADAS. TIRAGEM MÍNIMA DE 1000 UNIDADES POR MODELO. TCE: 339070-2 SERPREL: 444036213	MIL	50	
ITEM 19 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTAO DE RECADO/APRESENTAÇÃO FORMATO 10 X 15 CM 4X0 CORES PAPEL OFF SET 240 GRS. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 244112-8 SERPREL: 444036103	MIL	20	
ITEM 20 – EXCLUSIVO ME/EPP			
FICHA DE PRONTUARIO MEDICO E OU ENFERMAGEM E OU PSICOLOGO, E OU FISIOTERAPIA E OU ODONTOLOGICA 15X21 CM, PAPEL SULFITE 180GR, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 000891275 SERPREL: 444045466	MIL	15	
ITEM 21 – EXCLUSIVO ME/EPP			
FICHA DE RECEITUARIO MEDICO E OU ENFERMAGEM E OU PSICOLOGO, E OU FISIOTERAPIA E OU ODONTOLOGICA 15X21 CM, PAPEL CARBONO, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 0004263 SERPREL: 444045160	MIL	5	
ITEM 22 – EXCLUSIVO ME/EPP			
FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 21X29 CM (A4), PAPEL SULFITE, 1X0 CORES, TIRAGEM MÍNIMA 1.000	MIL	5	

UNIDADES. TCE: 314591-3 SERPREL: 444045451			
ITEM 23 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTAZ COUCHE BRILHO 150 GRS - 4X0 CORES FORMATO 30 X 41 CM. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440399-1 SERPREL: 444043806	MIL	20	
ITEM 24 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTAZ OFF SET 150 GRS - 4X0 CORES FORMATO 45 X 65, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 431329-1 SERPREL: 444036105	MIL	20	
ITEM 25 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTAZES FORMATO 45 X 60 CM 4X0 COR PAPEL RECICLATO 150G. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 343137-1 SERPREL: 444036106	MIL	20	
ITEM 26 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO ATE 50 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4 CORES – GRAMPO CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036107	MIL	16	
ITEM 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO DE 50 A 100 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4	MIL		

CORES – GRAMPO CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036109		12	
ITEM 28 - COTA RESERVADA ME/EPP			
CARTILHA – CAPA COUCHE 170 GRS – 4X4 – FORMATO 21 X 30 CM ABERTO – MIOLO DE 50 A 100 PÁGINAS – FORMATO 15 X 21 CM FECHADO COUCHE 115 GRS – 4X4 CORES – GRAMPO CAVALO/DOBRA – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 320422-7 SERPREL: 444036109	MIL	4	
ITEM 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
CARTILHA ILUSTRADA CAPA: FORMATO ABERTO: 15,5 X 45 CM; FORMATO ABERTO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 G, MIOLO COM ATÉ 40 PÁGINAS; FORMATO: 15,5 X 22,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 120 GRS GRAMPEADA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 343131-2 SERPREL: 444036140	MIL	12	
ITEM 30 - COTA RESERVADA ME/EPP			
CARTILHA ILUSTRADA CAPA: FORMATO ABERTO: 15,5 X 45 CM; FORMATO ABERTO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 G, MIOLO COM ATÉ 40 PÁGINAS; FORMATO: 15,5 X 22,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 120 GRS GRAMPEADA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 343131-2 SERPREL: 444036140	MIL	4	
ITEM 31 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CERTIFICADO 28X36,5CM - PAPEL ASPEN 180GR, 4X0 CORES, HOT STAMPING 14X7CM. TIRAGEM MÍNIMA	UND	5.000	

1.000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444041954			
ITEM 32 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CONVITE FORMATO 10 x 15 CM, IMPRESSÃO 4x0 CORES EM COUCHÊ FOSCO 250G. ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA E VERNIZ UV LOCALIZADO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 434163-5 SERPREL: 444036214	UND	10.000	
ITEM 33 – EXCLUSIVO ME/EPP			
CONVITES FORMATO 15 X 22 CM, 4X0 CORES, COUCHE FOSCO 300 GRS COM RELEVO SECO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 252041-9 SERPREL: 444036150	UND	10.000	
ITEM 34 - EXCLUSIVO ME/EPP			
CONVITES FORMATO 21 X 29,7 CM, RECICLADO 120 GRS, 4X4 CORES - (COM FACA ESPECIAL). TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 252041-9 SERPREL: 444036151	UND	10.000	
ITEM 35 - EXCLUSIVO ME/EPP			
CRACHÁ CREDENCIAL- FORMATO 10 x 15 CM, IMPRESSÃO 4x0 CORES EM TRIPLEX 240G. ACABAMENTO COM 02 FUROS E COLOCAÇÃO DE CORDÃO DE NYLON DE 1,2 M. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES. TCE: 379062-2 SERPREL: 444036206	UND	28.000	
ITEM 36 - EXCLUSIVO ME/EPP			

DIPLOMAS FT 21 X 30 CM FORMATO HORIZONTAL - COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10	
ITEM 37 - EXCLUSIVO ME/EPP			
MOÇÕES E OU TITULOS FT 21 X 30 CM (A4), FORMATO HORIZONTAL - COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10	
ITEM 38 - EXCLUSIVO ME/EPP			
MOÇÕES E/OU TITULOS TAMANHO A3, CM FORMATO HORIZONTAL -COUCHE FOSCO 210 GRS - HOT STAMPING NA LOGOMARCA (5X5 CM) - 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES. TCE: 253952-7 SERPREL: 444036152	MIL	10	
ITEM 39 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPE OFICIO FORMATO 11 X 22 CM FECHADO, EM PAPEL OFF SET 90 GRS, 4X0 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036169	MIL	10	
ITEM 40 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO 11 X 16 CM, 4X0 CORES, SULFITE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036177	MIL	10	

ITEM 41 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO 18 X 24 CM FECHADO, 4X0 CORES, OFF SET 120 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036170	MIL	5	
ITEM 42 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM FECHADO, 4X0 CORES, SULFITE 120 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036176	MIL	13	
ITEM 43 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO 31 X 41 CM FECHADO, 4X0 COR, OFF SET - 150 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036175	MIL	10	
ITEM 44 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO FECHADO 24 X 34 CM, 4X0 COR, OFF SET 120 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036171	MIL	10	
ITEM 45 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ENVELOPES FORMATO FECHADO 16 X 22 CM - 4X0 CORES COUCHE FOSCO 150 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 440415-7 SERPREL: 444036173	MIL	10	
ITEM 46 - EXCLUSIVO ME/EPP			

ETIQUETA ADESIVA A3 – PAPEL ADESIVO NO FORMATO A3 COM IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 398930-5 SERPREL: 444036218	MIL	10	
ITEM 47 - EXCLUSIVO ME/EPP			
ETIQUETA ADESIVA A4 – PAPEL ADESIVO NO FORMATO A4 COM IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 398930-5 SERPREL: 444036219	MIL	10	
ITEM 48 - EXCLUSIVO ME/EPP			
FAIXA COMPLETA COM BASTÃO DE MADEIRA/ PONTEIRAS/ ILHÓIS/ CORDAS. LONA VINIL 440G PLOTADO COM IMPRESSÃO DIGITAL. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. TCE: 233479-8 SERPREL: 444040548	M²	2000	
ITEM 49 - EXCLUSIVO ME/EPP			
FICHAS DE AUTORIA DE DEPUTADOS 1X0 COR FORMATO 21 X 30 CM, SULFITE 180 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 255045-8 SERPREL: 444036153	MIL	5	
ITEM 50 - EXCLUSIVO ME/EPP			
FOLDER FORMATO 21 X 20 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO 150 GRS, TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036155	MIL	30	
ITEM 51 - EXCLUSIVO ME/EPP			

FOLDER FORMATO 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES COM DOBRAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036118	MIL	50	
ITEM 52 - EXCLUSIVO ME/EPP			
FOLDERS FORMATO 20 X 45 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO 170 GRS, COM 2 DOBRAS PARALELAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444036157	MIL	35	
ITEM 53 - EXCLUSIVO ME/EPP			
FOLDERS FORMATO 30 X 41 CM COM DOBRAS 4X4 CORES RECICLATO 150 GRS -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 379968-9 SERPREL: 444040542	MIL	18	
ITEM 54 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 21 X 29,7 CM, FECHADO, 4X4 CORES, OFF SET 120 GRS, GRAMPEADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036179	MIL	19	
ITEM 55 - COTA RESERVADA ME/EPP			
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 21 X 29,7 CM, FECHADO, 4X4 CORES, OFF SET 120 GRS, GRAMPEADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036179	MIL	6	
ITEM 56 - AMPLA CONCORRÊNCIA			

INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 31 X 45 CM ABERTO PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRS, 4X4 CORES, GRAMPEADO E DOBRADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036178	MIL	19	
ITEM 57 - COTA RESERVADA ME/EPP			
INFORMATIVO COM ATÉ 30 PÁGINAS, FORMATO 31 X 45 CM ABERTO PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRS, 4X4 CORES, GRAMPEADO E DOBRADO – TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 367060-0 SERPREL: 444036178	MIL	6	
ITEM 58 - EXCLUSIVO ME/EPP			
INFORMATIVO FORMATO 64 X 30 CM, COM 1 DOBRA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 150GM, COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM, ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES TCE: 367060-0 SERPREL: 444036165	MIL	15	
ITEM 59 - EXCLUSIVO ME/EPP			
JORNAL TABLÓIDE 25X29,7CM COM ATÉ 16 PÁGINAS 4X4 CORES PAPEL JORNAL 50 GRS, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000. TCE: 439754-1 SERPREL: 444036203	MIL	40	
ITEM 60 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE 170 GR MIOLO ATÉ 60 PÁGS FTO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - INTERCALADO E GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA DE	MIL	17	

1.000 UNIDADES CADA. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036076			
ITEM 61 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE 170 GR MIOLO ATÉ 60 PÁGS FTO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - INTERCALADO E GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036076	MIL	5	
ITEM 62 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRETO CAPA FORMATO 31 X 21 CM ABERTO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 150 GRS MIOLO ATÉ 50 PÁGINAS 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 115 GRS - DOBRADO E GRAMPEADO. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036079	MIL	9	
ITEM 63 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRETOS CAPA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO TRIPLEX 250G 4X0 CORES MIOLO FORMATO 15 X 21 CM SULFITE 90 4X4 CORES COM ATÉ 50 PAGINAS GRAMPEADO - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 341590-2 SERPREL: 444036083	MIL	10	
ITEM 64 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRETOS CAPA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO TRIPLEX 250G 4X0 CORES MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO SULFITE 90 4X4 CORES COM DE 50 A 100 PAGINAS GRAMPEADO –TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADE.	MIL	5	

TCE: 407046-1 SERPREL: 444036085			
ITEM 65 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE ATE 200 PÁGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036068	UND	2000	
ITEM 66 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 200 A 300 PÁGINAS SULFITE 90 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036069	UND	1500	
ITEM 67 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 200 A 300 PÁGINAS SULFITE 90 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036069	UND	500	
ITEM 68 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 300 A 400 PAGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1	UND	1500	

SERPREL: 444036070			
ITEM 69 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVRO CAPA 29,7 X 42,2 CM ABERTO TRIPLEX 250 G, 4X4 CORES, BOPP E VERNIZ LOCALIZADO EM 01 LADO MIOLO 21 X 29,7 CM -1X1 CORES DE 300 A 400 PAGINAS COUCHÊ 150 GR COLADO, COSTURADO, VINCO – TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036070	UND	500	
ITEM 70 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVRO CAPA TRIPLEX FORMATO 60X30CM ABERTO PAPEL PARANA COUCHE 150G 4X4 CORES BOPP E VERNIZ. LOCAL LADO A LADO, MIOLO FORMATO 30X30CM FECHADO COM ATÉ 150PG EM PAPEL COUCHE LISO 150G ACABAMENTO COSTURADO E COLADO. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040540	UND	1500	
ITEM 71- COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVRO CAPA TRIPLEX FORMATO 60X30CM ABERTO PAPEL PARANA COUCHE 150G 4X4 CORES BOPP E VERNIZ. LOCAL LADO A LADO, MIOLO FORMATO 30X30CM FECHADO COM ATÉ 150PG EM PAPEL COUCHE LISO 150G ACABAMENTO COSTURADO E COLADO. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040540	UND	500	
ITEM 72 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA COUCHE TRIPLEX 300 GR 4x4 LAMINADO BOPP MIOLO COM ATÉ 200 PAGINAS FORMATO 15 X 21 CM FECHADO 4X4 CORES PAPEL SULFITE 90 GR – COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 407046-1	UND	3000	

SERPREL: 444036075			
ITEM 73 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GR 4X4 LAMINADO BOPP MIOLO COM 400 A 600 PAGINAS FORMATO 15X21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHÊ 150 GR - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040526	UND	1500	
ITEM 74 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVRO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GR 4X4 LAMINADO BOPP MIOLO COM 400 A 600 PAGINAS FORMATO 15X21 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHÊ 150 GR - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444040526	UND	500	
ITEM 75 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRO FORMATO 18 X 25,5 CM FECHADO, CAPA 4X4 CAPA TRIPLEX 300 GR COM VERNIZ LOCALIZADO E PASTIFICAÇÃO BOPP 01 LADO MIOLO COM 200 PAGINAS FORMATO 18 X 25,5 CM FECHADO 4X4 COUCHE COM BRILHO 150 GRS - COSTURADO -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036074	UND	2.000	
ITEM 76 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVRO FORMATO 21 X 31 CM FECHADO TRIPLEX 300 LAMINADO BOPP 01 LADO MIOLO FORMATO 21 X 15,5 CM FECHADO COM 200 A 300 PAGINAS 4X4 CORES PAPEL SULFITE 90 GR. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 407046-1	UND	3000	

SERPREL: 444036142			
ITEM 77 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS CAPA 4X0 CORES NO PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO FORMATO 21,5 X 15,0 CM FECHADO BOPP FOSCO 01 LADO E MIOLO PAPEL OFF SET 90G 1X1 COR COM 200 A 250 PG, ACABAMENTO, COLA HOTMELT, VINCO, DOBRA -. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036122	UND	3.000	
ITEM 78 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS CAPA COM TRIPLEX 250 GRS FORMATO 21 X 31CM FECHADA BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO MIOLO FORMATO 15 X 21 COM 100 A 200 PÁGS. COSTURADO PAPEL COUCHE 150G 4X4 CORES - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036134	UND	2.000	
ITEM 79 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS CAPA DURA FORMATO 21 X 20 CM FECHADO REVESTIDO COM CAPA PAPEL COUCHE FOSCO 170G 4X0 CORES, ACABAMENTO BOPP FOSCO 01 LADO MIOLO FORMATO 21 X 20 CM FECHADO 4X4 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 115 G COM 54 A 64 PAGS, COLA HOTMELT, DOBRA, VINCO, COSTURA - TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036131	UND	1.000	
ITEM 80 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS CAPA DURA PANAMÁ REVESTIDA FORMATO 24 X 34 CM FECHADO EM 4X4 CORES COM BOPP VERNIZ E HOT STAMP – COM MIOLO FORMATO 24 X 34 CM FECHADO COM 100 A 120 PG PAPEL COUCHE 115G COSTURADO CAPA COM VERNIZ 01 LADO – TIRAGEM MINIMO DE 200 UNIDADES.	UND	2.000	

TCE: 407046-1 SERPREL: 444036133			
ITEM 81 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVROS CAPA TRIPLEX 350 GRS FORMATO ABERTO 30 X 42 CM 4X4 CORES LAMINADO FOSCO 01 LADO E APLICAÇÃO DE VERNIZ FRENTE – MIOLO FORMATO FECHADO 30 X 21 CM COM 250 ATÉ 300 PÁGS PAPEL COUCHE 115 GRS - 4X4 CORES COSTURADO –TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036086	UND	1500	
ITEM 82 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVROS CAPA TRIPLEX 350 GRS FORMATO ABERTO 30 X 42 CM 4X4 CORES LAMINADO FOSCO 01 LADO E APLICAÇÃO DE VERNIZ FRENTE – MIOLO FORMATO FECHADO 30 X 21 CM COM 250 ATÉ 300 PÁGS PAPEL COUCHE 115 GRS - 4X4 CORES COSTURADO –TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036086	UND	500	
ITEM 83 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS DISCURSOS DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA TRIPLEX 300 4X0 CORES - MIOLO FORMATO 15 X 21 FECHADO COM 90 A 100 PÁGS 1X1 COR SULFITE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036136	UND	2.000	
ITEM 84 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS FORMATO 15 X 45 CM CAPA TRIPLEX 300 COM ORELHAS 4X0 CORES COM BOPP E VERNIZ 01 LADO, MIOLO FORMATO 15 X 21 CM COM 100 A 120 PAGINAS 2X2 CORES EM PAPEL OFFSET 90 COLADO – TIRAGEM MINIMA DE 500.	UND	2.000	

TCE: 407046-1 SERPREL: 444036121			
ITEM 85 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X0 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO DE 150 A 300 PÁGS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036062	UND	600	
ITEM 86 - COTA RESERVADA ME/EPP			
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X0 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO DE 150 A 300 PÁGS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036062	UND	200	
ITEM 87 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS FORMATO 21 X 29,7 CM FECHADO CAPA 4X4 TRIPLEX 300 GRS LAMINADO BOPP VERNIZ LOCALIZADO 01 LADO MIOLO COM ATE 150 PÁGS FARMATO 21 X 29,7 CM FECHADO 4X4 CORES COUCHE BRILHO 90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036061	UND	500	
ITEM 88 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS COM ATE 200 PÁGINAS NO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO4X4 CORES CAPA NO TRIPLEX 300 GRS E MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO NO SULFITE 75	UND	5.000	

GRS. TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036124			
ITEM 89 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LIVROS MIOLO FORMATO 15 X 21 CM FECHADO CAPA COUCHE 170 GRS 4X4 CORES MIOLO COM 60 A 80 PÁGINAS FECHADO 4X4 CORES COUCHE 90 GRS – TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES CADA. TCE: 407046-1 SERPREL: 444036087	UND	4.000	
ITEM 90 - EXCLUSIVO ME/EPP			
LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓIS E CORDA. TCE: 274018-4 SERPREL: 444040550	M²	2.200	
ITEM 91 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
MANUAL INSTITUCIONAL, CAPA: FORMATO 26 X 25 CM ABERTO COUCHÊ 250G, 4X4 CORES; BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO; MIOLO: FORMATO 13 X 25 CM FECHADO ATÉ 150 PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET 120G, 4X4 CORES, ACABAMENTO WIRE-O, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES. TCE: 166295-3 SERPREL: 444036111	UND	2250	
ITEM 92 - COTA RESERVADA ME/EPP			
MANUAL INSTITUCIONAL, CAPA: FORMATO 26 X 25 CM ABERTO COUCHÊ 250G, 4X4 CORES; BOPP E VERNIZ LOCAL 01 LADO; MIOLO: FORMATO 13 X 25 CM FECHADO ATÉ 150 PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET 120G, 4X4 CORES, ACABAMENTO WIRE-O, DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E IMPRESSÃO. TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES.	UND	750	

TCE: 166295-3 SERPREL: 444036111			
ITEM 93 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
PAINEL/ QUADRO COMPLETO COM METALÃO CHAPA 18 POLEGADA, COM LONA REBITADA, ILHÓIS COM PÉ, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. TCE: 316072-6 SERPREL: 444040547	M²	750	
ITEM 94 - COTA RESERVADA ME/EPP			
PAINEL/ QUADRO COMPLETO COM METALÃO CHAPA 18 POLEGADA, COM LONA REBITADA, ILHÓIS COM PÉ, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES. COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. TCE: 316072-6 SERPREL: 444040547	M²	250	
ITEM 95 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PANFLETOS AÇÕES PARLAMENTARES - FORMATO 21 X 29,7 CM -4X4 CORES COUCHE 115 GRS - MÍNIMO 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036116	MIL	30	
ITEM 96 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PANFLETOS FORMATO 15 X 21 CM 4X4 CORES COUCHE BRILHO90 GRS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036128	MIL	30	
ITEM 97 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PANFLETOS FORMATO 21 X 30 CM - 4X0 CORES - EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	MIL	29	

TCE: 259273-8 SERPREL: 444036065			
ITEM 98 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PANFLETOS FORMATO 21X30 CM – 4X0 CORES - EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G - TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036066	MIL	29	
ITEM 99 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PANFLETOS FORMATO 30 X 30 CM PAPEL RECICLATO 120G 4X4 CORES COM DOBRAS - TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 259273-8 SERPREL: 444036127	MIL	27	
ITEM 100 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PAPEL DE BANDEJA FORMATO A3 SULFITE 75G COR 4X0. MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 228594-0 SERPREL: 444040555	UND	4.000	
ITEM 101 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES SULFITE 90 GRS FTO 21 X 29,7 RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 282668-2 SERPREL: 444036132	RESMA	50	
ITEM 102 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PAPEL TIMBRADO 4X0 CORES, LINHO 180 GRS., NA COR BRANCA, FORMATO A4, ARTE CONFECCIONADA PELA SECOM. RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10	RESMA	170	

RESMAS. TCE: 00037844 SERPREL: 444042145			
ITEM 103 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PAPEL COUCHÊ 280 GRS, NA COR BRANCA, FORMATO A4, RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 429055-0 SERPREL: 444045470	RESMA	100	
ITEM 104 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PAPEL COUCHÊ 300 GRS, NA COR BRANCA, FORMATO A3, RESMA COM 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 10 RESMAS. TCE: 252983-1 SERPREL: 444045471	RESMA	100	
ITEM 105 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PASTA EM PAPEL DUPLEX, 300 GRS MEDINDO 45,5 X 31 CM, ABERTA, COM 2 DOBRAS PARALELAS COM DISTÂNCIA DE 1,5 CM, BOLSA COM 20 X 28 CM, 4X0 CORES, PAPEL DUPLEX 300 GRS ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 384347-5 SERPREL: 444036161	MIL	10	
ITEM 106 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PASTAS FORMATO 33 X 50 CM – 1X0 COR OFF SET 240 GRS COM VINCO E ORELHA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 272085-0 SERPREL: 444036096	MIL	20	

ITEM 107 - EXCLUSIVO ME/EPP			
PASTAS COM BOLSO FORMATO 33 X 50 CM – 1X0 COR OFF SET 240 GRS COM VINCO E ORELHA. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES. TCE: 272085-0 SERPREL: 444036096	MIL	20	
ITEM 108 - EXCLUSIVO ME/EPP			
RELATÓRIO DE GESTÃO CAPA FORMATO 20 X 26 FECHADA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO FORMATO 20 X 26 FECHADA 60 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75 GR5, 4X4 CORES, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA EM COLA HOTMEL. ARTE GRÁFICA DEVERÁ SER ELABORADA PELA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E APRESENTADA NA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO -TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 364800-1 SERPREL: 444036160	UND	1.000	
ITEM 109 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
REVISTA: CAPA 29,7 X 42.2 CM ABERTO 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 170G. MIOLO: ATÉ 100 PAGINAS, 21 X 29,7 CM FECHADO, 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 90G. GRAMPEADO, DOBRA, MANUSEIO, SHIRINK, ETIQUETAGEM, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5 SERPREL: 444036114	UND	7.500	
ITEM 110 - COTA RESERVADA ME/EPP			
REVISTA: CAPA 29,7 X 42.2 CM ABERTO 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 170G. MIOLO: ATÉ 100 PAGINAS, 21 X 29,7 CM FECHADO, 4X4 CORES, COUCHÉ BRILHO 90G. GRAMPEADO, DOBRA, MANUSEIO, SHIRINK, ETIQUETAGEM, TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5	UND	2.500	

SERPREL: 444036114			
ITEM 111 - EXCLUSIVO ME/EPP			
REVISTA FORMATO 31 X 45 CM ABERTA CAPA PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES E MIOLO COUCHE 115 GRS COM ATÉ 40 PAGINAS 4X4 CORES FORMATO 30 X 21 FECHADA – GRAMPEADA – TIRAGEM MÍNIMA 500 UNIDADES. TCE: 398832-5 SERPREL: 444036120	MIL	10	
ITEM 112 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACA EM PVC DE 5,00MM ADESIVADO NA FRENTE, COM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO, METRO QUADRADO. TCE: 350609-6 SERPREL: 444041955	M²	200	
ITEM 113 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO – (A0/A1/A2/A3). TCE: 346924-7 SERPREL: 444036196	MT. LINE.	1.000	
ITEM 114 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL SULFITE (A0/A1/A2/A3). ATRAVÉS DE PLOTAGEM. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036197	MT. LINE.	1.000	
ITEM 115 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4.	UND	20.000	

TCE: 346924-7 SERPREL: 444036193			
ITEM 116 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036194	UND	17.000	
ITEM 117 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A3 – 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036192	UND	5.000	
ITEM 118 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 – 75G. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036189	UND	10.000	
ITEM 119 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 – 75G. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036188	UND	10.000	
ITEM 120 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036190	UND	10.000	

ITEM 121 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA COUCHÊ ADESIVO 90GR EM FORMATO A4. TCE: 00037839 SERPREL: 444041957	UND	15.000	
ITEM 122 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR. TAMANHO A3. TCE: 346924-7 SERPREL: 444040551	MIL	10	
ITEM 123 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, COM ASPIRAL PERSONALIZADA A3. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036186	UND	1000	
ITEM 124 - EXCLUSIVO ME/EPP			
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA, COM ASPIRAL PERSONALIZADA A4. TCE: 346924-7 SERPREL: 444036187	UND	2.000	
ITEM 125 - EXCLUSIVO ME/EPP			
IMPRESSAO - FORMATO 30,5X40,5CM - 5X0 CORES (OURO) - RELEVO SECO 6X6 CM - PAPEL COUCHE 300GR. TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES TCE: 00037838 SERPREL: 444041958	UND	1.000	

2.2. O valor global do presente contrato é de **R$ _____ (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2026 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Projeto/Atividade		
Elemento de Despesa		
Fonte de Recurso		

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência inicial será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite legal de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contado da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.2. A prorrogação contratual fica condicionada, a cada exercício, à existência de disponibilidade orçamentária e à comprovação da manutenção das condições vantajosas para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade, conforme exigido pelo art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina os artigos 296 e 297 do Decreto 1.525 de 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: produção sob demanda de materiais gráficos e de comunicação visual, a partir das ordens de serviço emitidas pela Administração, observando-se os quantitativos estimados, os prazos máximos e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.2. Início da execução do objeto: a partir da assinatura Contrato, mediante emissão de ordem de serviço pela unidade demandante.

Rotina de execução:

5.3. Recebimento da ordem de serviço contendo especificações, prazos e local de entrega;

Elaboração e apresentação de provas gráficas para aprovação da Administração;

5.3.1. Produção do material após aprovação das provas, utilizando impressão digital ou offset conforme a tipologia, tiragem e prazos;

5.3.2. Acabamento, revisão e conferência de qualidade;

5.3.3. Empacotamento e acondicionamento adequado dos materiais impressos;

5.3.4. Entrega definitiva no prazo estipulado;

5.3.5. Instalação e/ou retirada de peças gráficas em locais indicados pela Administração, quando aplicável;

5.3.6. Substituição imediata, sem ônus, de materiais rejeitados ou divergentes das especificações.

Prazos máximos de execução:

5.4. Apresentação das provas gráficas: até 2 (dois) dias úteis da solicitação;

5.5. Entrega definitiva dos trabalhos – até 3.000 exemplares: até 5 (cinco) dias úteis, contados da aprovação das provas;

5.6. Entrega definitiva dos trabalhos – entre 3.001 e 10.000 exemplares: até 8 (oito) dias úteis, contados da aprovação das provas;

5.7. Entrega definitiva dos trabalhos – acima de 10.000 exemplares: até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação das provas.

5.7.1. Caso a prova não seja aceita pela ALMT, a contratada deverá apresentar nova prova em até 24 (vinte e quatro) horas do próximo dia útil, contado da rejeição.

5.7.2. Caso a contratada identifique impossibilidade de cumprir os prazos, deverá informar ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, apresentando justificativa para análise.

Critérios de impressão:

5.8. Na ausência de orientação expressa da Administração, ficará a critério da contratada a escolha do sistema de impressão mais adequado (digital ou offset), observadas especificações, tiragens e prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos.

5.9. O sistema de impressão deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

5.9.1. Impressão de documentos a partir de arquivos digitais, recebidos por rede eletrônica;

5.9.2. Impressão de dados variáveis (textos, imagens e outros);

5.9.3. Produção de prova gráfica contratual capaz de reproduzir fielmente as cores da impressão definitiva;

5.9.4. Registro frente/verso com precisão, nos casos de publicações periódicas e materiais que requeiram esse grau de exatidão;

5.9.5. Inclusão e/ou exclusão de página no arquivo digitalizado.

Atividades complementares da contratada:

5.10. Produção de provas gráficas;

5.11. Produção de fotolitos e/ou chapas, quando necessário;

5.12. Acabamento adequado conforme tipologia de material (dobras, cortes, encadernação, laminação, colagens etc.);

5.13. Empacotamento e acondicionamento para entrega.

5.14. Os consumíveis e suprimentos necessários (tintas, chapas, papéis, lonas, vinis, embalagens etc.) deverão ser fornecidos pela contratada, em conformidade com as especificações dos fabricantes, observando sempre os requisitos de qualidade e sustentabilidade.

5.15. As impressões não aproveitadas e sobras de papel deverão ser destruídas por meio de fragmentadora, com destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental e as diretrizes de logística reversa.

Local e horário das entregas:

5.16. Local de entrega: sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Cuiabá-MT, CEP 78049-901.

5.16.1. Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pelos telefones (65) 3313-6929 / 3313-6314.

5.16.2. Os materiais poderão ser entregues em outras localidades no município de Cuiabá/MT, conforme contido nas Ordem de fornecimento.

Relatórios:

5.17. A contratada deverá, sempre que solicitado pela fiscalização, elaborar relatórios cumulativos, discriminando mês a mês, por todo o período da contratação:

5.17.1. Histórico de consumo;

5.17.2. Acompanhamento da execução dos serviços;

5.17.3. Especificações e custos por trabalho;

5.17.4. Ocorrências relevantes.

5.18. A ALMT poderá fornecer modelos-padrão dos relatórios, podendo a contratada acrescentar informações adicionais. A Administração se reserva o direito de solicitar alterações e adequações nos modelos adotados.

Sigilo e segurança:

5.19. A contratada deverá manter sigilo absoluto quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos digitais, dedicando especial atenção à guarda e integridade dos dados.

5.20. Deverá ainda observar as normas do Decreto nº 7.845/2012 e Lei Federal 13.709/2018 no que couber, que regulamenta os procedimentos para tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, respondendo integralmente por violações, sem prejuízo das sanções contratuais, civis e criminais cabíveis.

Garantia dos serviços:

5.21. O prazo de garantia seguirá a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando substituição sem ônus de materiais com defeitos de impressão, acabamento ou divergentes das especificações aprovadas.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.22. Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização, por se tratar de fornecimento sob demanda. O encerramento ocorrerá com a expiração da vigência contratual, sem prejuízo dos prazos de garantia legal.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento equivalente, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, sem prejuízo de outros mecanismos de controle.

6.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.1. Não produzir os resultados acordados;

6.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou

6.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), emitida em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/0001-11, com endereço Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N, CPA, Cuiabá/MT, entregue no local indicado pela Contratante.

6.3.1. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

6.3.1.1. Descrição detalhada do produto/serviço entregue;

6.3.1.2. Indicação de banco, agência e conta corrente para crédito via ordem bancária;

6.3.1.3. Número da Nota de Empenho e da Nota de Autorização de Despesa – NAD.

6.3.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a NF-e, comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Nacional, Previdência Social, FGTS e CNDT, como condição para a liquidação da despesa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida pela Contratada, não gerando tal fato direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

6.5. O pagamento efetuado não eximirá a Contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, validade ou conformidade do fornecimento, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

6.6. Não será admitido pagamento antecipado, em qualquer hipótese.

6.7. Em caso de irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas à Contratada com as devidas justificativas, e o prazo de pagamento passará a contar a partir da reapresentação devidamente corrigida.

6.8. A Assembleia Legislativa não efetuará pagamento de títulos descontados, cobrança em banco, operação de factoring ou qualquer forma de cessão de crédito, sendo o pagamento devido exclusivamente à Contratada.

6.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para contas situadas em outras praças correrão exclusivamente por conta da Contratada.

Do recebimento:

6.10. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, conforme art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

6.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante verificação da qualidade e da quantidade do objeto, com a emissão do termo detalhado de recebimento definitivo.

6.12. O fiscal e o gestor do contrato poderão glosar valores, rejeitar serviços ou determinar substituições, quando constatadas irregularidades ou desconformidades, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Do prazo e forma de pagamento:

6.13. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto definitivo do documento fiscal pela fiscalização.

6.14. O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, em conta corrente indicada pela Contratada.

6.15. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

6.16. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, exceto quando a Contratada comprovar enquadramento no regime do Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Além dos critérios já descritos no objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.2. Utilização preferencial de papéis reciclados ou certificados por organismos reconhecidos (ex. FSC, PEFC);

7.1.3. Adoção de tintas ambientalmente adequadas, à base de água ou de baixo impacto químico;

7.1.4. Disponibilização de logística reversa para banners, lonas e materiais plásticos, quando aplicável;

7.1.5. Redução de desperdícios, com racionalização no aproveitamento de substratos e insumos gráficos;

7.1.6. Estímulo ao uso de tecnologias de impressão que otimizem consumo energético.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial sempre que a formalidade exigir.

8.4. Sempre que necessário, a contratada será convocada a enviar representante para reuniões na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a fim de dirimir dúvidas ou alinhar ajustes operacionais.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial entre a Administração e a contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de acompanhamento, estratégias de execução, métodos de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

Preposto:

8.6. A contratada deverá designar formalmente, antes do início da prestação dos serviços, um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

8.6.1. A contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá indicar substituto.

Fiscalização:

8.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, auxiliado por substituto quando necessário.

8.8. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das condições estabelecidas, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relevantes.

8.9. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal notificará a contratada, estabelecendo prazo para correção.

8.10. Em ocorrências que comprometam a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato ao gestor do contrato para adoção de providências.

8.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência contratual, a fim de subsidiar decisão sobre prorrogação ou nova contratação.

8.12. A fiscalização também observará as seguintes rotinas específicas:

8.12.1. Recebimento da arte final elaborada pela Secretaria de Comunicação (SECOM) e encaminhamento à contratada por e-mail ou mídia externa, quando couber;

8.12.2. Conferência de provas gráficas submetidas pela contratada, no prazo estipulado, e exigência de reenvio em caso de rejeição, sem ônus adicional;

8.12.3. Acompanhamento da entrega dos materiais, que será inicialmente recebido a título provisório, com verificação de quantidades e especificações em confronto com a nota de empenho;

8.12.4. Recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, condicionado à conferência de qualidade e quantidade;

8.12.5. Rejeição e substituição, pela contratada, de materiais em desconformidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem que isso implique prorrogação do prazo de entrega.

Gestor do Contrato:

8.13. O gestor do contrato coordenará a fiscalização e manterá atualizados os registros formais da execução (ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações).

8.14. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, encaminhando à autoridade superior ocorrências que ultrapassem sua competência.

8.15. Deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, como requisito para liquidação e pagamento das despesas.

8.16. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, mencionando o desempenho da contratada, indicadores aferidos, cumprimento de obrigações e eventuais penalidades aplicadas.

8.17. Tomará providências para abertura de processo administrativo em caso de descumprimento contratual, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Elaborará relatório final avaliando a consecução dos objetivos da contratação, indicando, quando pertinente, medidas de aprimoramento para futuras contratações.

Regras complementares:

8.19. O descarregamento, transporte e seguro dos produtos entregues serão de inteira responsabilidade da contratada.

8.20. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios ocultos ou divergências posteriores, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação integral do objeto contratual.

9.2. Poderá ser admitida subcontratação parcial exclusivamente para serviços acessórios de instalação e retirada de peças em eventos externos, desde que previamente autorizada pela Administração.

9.3. É vedada a subcontratação da parcela principal, que consiste na execução dos serviços gráficos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual de que tratam os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 2**% (dois por cento)** do valor total do contrato.

10.2. A garantia deverá corresponder a 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo ser prestada em uma das seguintes modalidades:

10.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

10.2.2. Seguro-garantia, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

10.2.3. Fiança bancária.

10.2.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser realizado por ordem bancária em conta específica da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com correção monetária, em conformidade com a legislação vigente.

10.3. A inobservância do prazo para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento).

10.3.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.3.2. O bloqueio efetuado não gera direito a compensação financeira à CONTRATADA.

10.3.3. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio por quaisquer das modalidades de garantia admitidas.

10.3.3.1. O percentual de 2% (dois por cento) foi fixado em observância ao disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

10.4. Que a licitação adota o critério de julgamento por item, possibilitando a participação de empresas de menor porte, em igualdade de condições com empresas maiores, sendo a exigência de percentual máximo de garantia (5%) medida que poderia restringir a competitividade e a isonomia entre os licitantes;

10.4.1. Que a responsabilidade da CONTRATADA permanece assegurada pela obrigação de refazer ou substituir, sem ônus para a Administração, os serviços e materiais rejeitados, bem como pela aplicação das penalidades contratuais cabíveis;

10.4.2. Que a fixação da garantia em percentual moderado concilia a **proteção ao interesse público** e a **ampla participação de fornecedores**, em conformidade com os princípios da isonomia, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das demais obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, a Contratada deverá:

11.2. Submeter à análise e aprovação da Contratante, previamente à impressão definitiva, as provas gráficas de todos os materiais produzidos, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço.

11.2.1. As provas gráficas deverão reproduzir, com fidelidade técnica, as cores, o acabamento, o tipo de papel, o formato e demais especificações do material a ser produzido, permitindo à Administração a avaliação precisa do resultado final da impressão.

11.2.2. A Contratada somente poderá iniciar a produção definitiva dos materiais após o recebimento da aprovação formal da prova gráfica pela Contratante, ficando vedada a impressão sem a devida anuência, salvo autorização expressa.

11.2.3. Caso a prova gráfica seja rejeitada por inconformidade técnica, falha de impressão, inadequação de acabamento ou descumprimento das especificações contratuais, a

Contratada deverá apresentar nova prova, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

11.3. Utilizar exclusivamente os layouts, artes finais e arquivos digitais fornecidos pela Contratante, quando couber, especialmente aqueles previamente validados pela Secretaria de Comunicação – SECOM, encaminhados pela fiscalização, abstendo-se de realizar qualquer alteração de conteúdo, identidade visual ou elementos gráficos sem autorização formal.

11.3.1. A Contratada deverá verificar a integridade técnica dos arquivos recebidos e comunicar tempestivamente à Contratante eventuais inconsistências técnicas que impeçam a correta impressão, antes do início da produção.

11.3.2. A Contratada será responsável por garantir que a impressão seja realizada em estrita conformidade com os layouts aprovados e com as provas gráficas validadas, respondendo pela substituição dos materiais que apresentarem divergência em relação ao padrão aprovado.

11.3.3. A Contratada não poderá alegar desconhecimento ou inconsistência dos layouts após a aprovação formal das provas gráficas, assumindo integral responsabilidade pela execução conforme os arquivos e aprovações recebidas.

11.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, parque gráfico próprio ou sob sua responsabilidade, dotado de equipamentos, acessórios, programas e aplicativos necessários, com sistemas de impressão digital e off-set em condições de efetuar os serviços de prova gráfica, impressão e acabamento solicitados pela Contratante, em conformidade com no Termo;

11.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando formalmente à Contratante qualquer alteração que comprometa tais condições;

11.6. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos de caráter reservado, sigiloso ou estratégico, obtidos em decorrência da execução contratual, nos termos da legislação aplicável, em especial o Decreto nº 7.845/2012;

11.7. Responder integralmente nos prazos legais, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias referentes aos seus empregados, inclusive despesas com salários, encargos sociais, seguros, uniformes, crachás e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

11.8. Cumprir as normas de controle interno e de acesso às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observando as orientações repassadas pelo Fiscal do contrato;

11.9. Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vier a causar à Administração, a seus bens ou a terceiros durante a execução contratual;

11.10. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados durante a execução do objeto, inclusive aquelas relativas a penalidades administrativas ou judiciais;

11.12. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que não atenderem às especificações contratuais ou não forem aceitos pela fiscalização;

11.13. Garantir que os empregados ou terceiros vinculados à execução dos serviços possuam qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, assegurando a conformidade com as normas do Termo de Referência;

11.14. Observar e fazer observar a legislação trabalhista relativa ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como de menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas;

11.15. Designar formalmente preposto para acompanhar a execução contratual, manter contato permanente com o Fiscal do contrato, adotar as providências determinadas e responder às demandas administrativas e técnicas;

11.15.1. Preposto: funcionário/representante da Contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder sobre questões técnicas, legais e administrativas relativas ao contrato;

11.16. Aceitar, de forma antecipada, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, fornecendo todos os dados, relatórios, informações e comunicações necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

11.17. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada das sobras e resíduos oriundos dos processos de impressão, acabamento e embalagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

11.18. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço e demais determinações da Contratante, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Gerenciar, fiscalizar e prestar, por meio de seus representantes, as informações necessárias à execução contratual, bem como atestar as Notas Fiscais decorrentes das obrigações contraídas;

12.2. Emitir pareceres e manifestações sobre atos relativos à execução do objeto, em especial quanto ao acompanhamento das entregas, ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e à propositura de aplicação de sanções, quando cabível;

12.3. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em seus anexos;

12.4. Analisar e manifestar-se, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou na respectiva Ordem de Serviço, acerca das provas gráficas apresentadas pela Contratada, aprovando-as ou solicitando ajustes, quando identificadas inconformidades técnicas, de conteúdo ou de identidade visual institucional.

12.4.1. A aprovação das provas gráficas pela Contratante constitui condição para o início da impressão definitiva dos materiais, não podendo a Contratada dar prosseguimento à produção sem a devida anuência formal da Administração, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas.

12.4.2. Eventuais solicitações de ajustes nas provas gráficas deverão restringir-se às adequações necessárias ao atendimento das especificações técnicas, da identidade visual institucional e da finalidade do material, não caracterizando alteração do objeto contratual.

12.5. Fornecer à Contratada, quando couber, os layouts, artes finais, conteúdos e arquivos digitais dos materiais gráficos previamente elaborados e validados pela Secretaria de Comunicação – SECOM, em formato compatível com os processos de impressão, observados os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço.

12.5.1. A responsabilidade pelo conteúdo institucional, correção textual, adequação da linguagem, observância da identidade visual e validação final dos layouts fornecidos será da Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contrato.

12.5.2. A Contratada não será responsabilizada por erros de conteúdo, informações, textos ou elementos gráficos constantes dos layouts fornecidos pela Contratante, desde que a impressão tenha sido realizada em conformidade com os arquivos e aprovações formais recebidas.

12.6. Realizar, periodicamente, nos termos da legislação vigente, estudo comparativo de preços praticados no mercado, a fim de garantir que os valores contratados permaneçam vantajosos para a Administração;

12.7. Disponibilizar local adequado para a realização das entregas, bem como orientar a Contratada quanto às normas de acesso, horários e procedimentos de segurança a serem observados nas dependências da Assembleia;

12.8. Designar formalmente o Fiscal do contrato e, quando necessário, substituto, aos quais caberá acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades observadas na execução, solicitando a correção, substituição ou reparo de materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou desconformidades, no prazo por ela fixado;

12.10. Notificar, por escrito, a Contratada em caso de falhas ou descumprimentos contratuais, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas no contrato;

12.11. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;

12.12. Efetuar os pagamentos devidos, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato, após o devido ateste pela fiscalização;

12.13. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratada, desde que pertinentes ao objeto contratado, em prazo hábil para não prejudicar a execução contratual;

12.14. Encaminhar tempestivamente à Contratada as Ordens de Serviço e demais autorizações de execução, contendo especificações e prazos, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, sendo 03/12/2025.

13.2. Após esse período, poderá sofrer reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que vier a substitui-lo, mediante a solicitação da contratada e preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Além das demais obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, a Contratada deverá:

14.2. Submeter à análise e aprovação da Contratante, previamente à impressão definitiva, as provas gráficas de todos os materiais produzidos, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Serviço.

14.2.1. As provas gráficas deverão reproduzir, com fidelidade técnica, as cores, o acabamento, o tipo de papel, o formato e demais especificações do material a ser produzido, permitindo à Administração a avaliação precisa do resultado final da impressão.

14.2.2. A Contratada somente poderá iniciar a produção definitiva dos materiais após o recebimento da aprovação formal da prova gráfica pela Contratante, ficando vedada a impressão sem a devida anuência, salvo autorização expressa.

14.2.3. Caso a prova gráfica seja rejeitada por inconformidade técnica, falha de impressão, inadequação de acabamento ou descumprimento das especificações contratuais, a Contratada deverá apresentar nova prova, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

14.3. Utilizar exclusivamente os layouts, artes finais e arquivos digitais fornecidos pela Contratante, quando couber, especialmente aqueles previamente validados pela Secretaria de Comunicação – SECOM, encaminhados pela fiscalização, abstendo-se de realizar qualquer alteração de conteúdo, identidade visual ou elementos gráficos sem autorização formal.

14.3.1. A Contratada deverá verificar a integridade técnica dos arquivos recebidos e comunicar tempestivamente à Contratante eventuais inconsistências técnicas que impeçam a correta impressão, antes do início da produção.

14.3.2. A Contratada será responsável por garantir que a impressão seja realizada em estrita conformidade com os layouts aprovados e com as provas gráficas validadas, respondendo pela substituição dos materiais que apresentarem divergência em relação ao padrão aprovado.

14.3.3. A Contratada não poderá alegar desconhecimento ou inconsistência dos layouts após a aprovação formal das provas gráficas, assumindo integral responsabilidade pela execução conforme os arquivos e aprovações recebidas.

14.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, parque gráfico próprio ou sob sua responsabilidade, dotado de equipamentos, acessórios, programas e aplicativos necessários, com sistemas de impressão digital e off-set em condições de efetuar os serviços de prova gráfica, impressão e acabamento solicitados pela Contratante, em conformidade com este Termo;

14.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando formalmente à Contratante qualquer alteração que comprometa tais condições;

14.6. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos de caráter reservado, sigiloso ou estratégico, obtidos em decorrência da execução contratual, nos termos da legislação aplicável, em especial o Decreto nº 7.845/2012;

14.7. Responder integralmente, nos prazos legais, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias referentes aos seus empregados, inclusive despesas com salários, encargos sociais, seguros, uniformes, crachás e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

14.8. Cumprir as normas de controle interno e de acesso às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, observando as orientações repassadas pelo Fiscal do contrato;

14.9. Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vier a causar à Administração, a seus bens ou a terceiros durante a execução contratual;

14.10. Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer anormalidades que possam comprometer a execução do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias;

14.11. Arcar com as despesas decorrentes de infrações cometidas por seus empregados durante a execução do objeto, inclusive aquelas relativas a penalidades administrativas ou judiciais;

14.12. Refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que não atenderem às especificações contratuais ou não forem aceitos pela fiscalização;

14.13. Garantir que os empregados ou terceiros vinculados à execução dos serviços possuam qualificação técnica compatível com as atividades desempenhadas, assegurando a conformidade com as normas do Termo de Referência;

14.14. Observar e fazer observar a legislação trabalhista relativa ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como de menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas ou noturnas;

14.15. Designar formalmente preposto para acompanhar a execução contratual, manter contato permanente com o Fiscal do contrato, adotar as providências determinadas e responder às demandas administrativas e técnicas;

14.15.1. Preposto: funcionário/representante da Contratada responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Assembleia Legislativa do

Estado de Mato Grosso, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder sobre questões técnicas, legais e administrativas relativas ao contrato;

14.16. Aceitar, de forma antecipada, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, fornecendo todos os dados, relatórios, informações e comunicações necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

14.17. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada das sobras e resíduos oriundos dos processos de impressão, acabamento e embalagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

14.18. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço e demais determinações da Contratante, sob pena de aplicação de penalidades previstas em contrato e na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de que quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.Eventuais alterações contratuais observarão a disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3.As alterações contratuais serão formalizadas por meio de termo aditivo, o qual deverá ser submetido à prévia análise e aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo na hipótese de comprovada necessidade de antecipação dos efeitos, caso em que a formalização ocorrerá no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme disposto no art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.Registros que não impliquem alteração do contrato, tais como atualizações de endereço, substituições de representantes ou outras ocorrências meramente administrativas, poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5.Incumbirá ao contratante promover a divulgação do extrato do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

19.6. Para dirimir os litígios decorrentes da execução do contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente ou por conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

20.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, em _____ de_____ de 2025.

CONTRATANTE **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** **CNPJ nº 03.929.049/0001-11**	**DEPUTADOS – MESA DIRETORA** Max Russi:_____ **Presidente** Dr. João:_____ **1º Secretário**
CONTRATADA **CNPJ nº _____**	**REPRESENTANTE LEGAL** RG nº_____ CPF nº_____
TESTEMUNHA NOME:_____ RG Nº: _____ CPF Nº:_____	**TESTEMUNHA** NOME:_____ RG Nº:_____ CPF :_____